

SÃO JORGE DO IVAÍ

Revitalização do Centro Comunitário e Educacional Paulo Volpe



Totalmente revitalizado garantindo melhor qualidade no atendimento aos usuários, o Centro Comunitário e Educacional Paulo Volpe em São Jorge do Ivaí foi entregue à população em uma solenidade que reuniu autoridades municipais, professores, pais, alunos e comunidade, na noite de sexta-feira, 31.

O Centro Comunitário atende atualmente um total de 100 crianças da sede do município, do Distrito do Copa e do KM 14, inseridas no projeto



“Semeando o Futuro”, em período integral. Ainda no Centro são realizadas atividades da Pastoral da Criança e de Grupos de Oração. **Página 9**

Vende-se em Colorado

- Casa no Bairro Cidade Alta, dois cômodos, um banheiro e uma área de serviço, terreno: 12x30m², valor: R\$ 39 Mil.
- Casa de madeira com seis cômodos, terreno: 12x24m², valor: R\$ 75 Mil. **Contato: (44) 9760-9113 ou 9119-5600**

PNAIC/FLORAÍ

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa



Professora Dolores Martinati de Souza Orientadora e professora Maria Aparecida Ferreira Faccin Coordenadora do Município de Presidente Castelo Branco e Professora Marcia Regina Bento orientadora de Florai

Programa desenvolvido com participação de Estados e Município e do Ministério de Educação-MEC que tem como objetivo Alfabetizar e Letrar crianças até 8 anos de idade. Nestes dias 27 28 e 29 do mês passado vários municípios do Paraná estiveram com os seus Coordenadores e Orientadores deste programa participando do 1º Seminário para a abertura do PNAIC- 2015.

O município de Florai esteve representado pela sua formadora do Programa, professora Marcia Bento que tem sempre o apoio do Departamento Municipal de Educação pela sua titular, professora Maria Angela Zampieri Gimenez. O programa começou a ser desenvolvido no município de Florai no ano de 2013 com incentivo por parte da administração municipal do prefeito Fausto Eduardo Herradon que vê no programa um avanço na educação básica.

No município de

Floraí a responsabilidade de assumirem este pacto é dos professores de 1º - 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, mas possivelmente poderão vir a participar deste outros colegas professores da rede municipal. Esta etapa será iniciado neste dia 3 de agosto às 19 horas na Escola Elena Maria Pedroni, com etapas previstas até 2016. Fonte NOVA/FM



Gleisi Hoffmann em Colorado fala do momento político do Brasil



A Senadora da República Gleisi Hoffmann visitou o prefeito Joaquim Horácio Rodrigues e o vice-prefeito Luiz Carlos Miosso, desta 6ª feira, dia 31, logo após participar do Programa Jota Silva, na Rádio Interativa FM, no período da manhã.

No gabinete do prefeito, a Senadora fez o anúncio e assinou Emenda Individual de sua própria autoria nº 2911001 - carimbada no OGU de 2015 - Funcional Programática nº 15.451.2054.1D73, no valor de R\$ 250.000,00 mil, contemplada no Ministério das Cidades e inscrita pela prefeitura de Colorado no Sistema Nacional de Convênios (SICONV). O recurso da emenda será, quando for liberado, destinado às obras de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas do município.

Em sua fala, ao dar as boas vindas à Senadora, o prefeito Joaquim Horácio sugeriu que se crie um jeito mais rápido para liberar as Emendas apresentadas ao Orçamento da União, como por exemplo, colocar os recursos direto no Fundo de Participação dos municípios e que não seja preciso fazer projetos, ir a Brasília, voltar, para que desta forma, se elimine burocracia sem eliminar a fiscalização do controle.

Gleisi Hoffmann, abordou o cenário político nacional. Disse que talvez esse seja um dos momentos mais difíceis da nossa his-

tória democrática e chegou a fazer comparação com as dificuldades já vividas nos governos de Getúlio e Jango. Afirmou que está preocupada com a crise política, mas ela (crise política) não pode transformar o problema da economia numa crise econômica.

Tanto que anunciou que em agosto será lançado pelo governo federal, o Programa Minha Casa Minha Vida 3. “Por que isso é importante? Primeiro porque as pessoas precisam de casa e segundo porque a construção civil não pode parar, esse programa já ajudou a construção civil e tem que continuar”, disse a Senadora. Além de comentar sobre outros setores, aproveitou pra lembrar que a agricultura no Paraná, não passa pela crise que passa a indústria de São Paulo e que o governo vai comprar 80 mil toneladas de mandioca e será criado um programa de exportação na área de comércio exterior pelo Ministério do Desenvolvimento de Indústria e Comércio, já que existe demanda externa pra nossa farinha de mandioca, “vamos fazer um programa porque aí você garante a produção, garante a renda” complementou Gleisi Hoffmann.

Também vieram participar da recepção, a prefeita Leirides Sampaio Ferreira Navarro de Paranaipoema e os prefeitos Antonio Zanchetti de Uniflor e Fábio Chicaroli da cidade de Lobato. (Assessoria Rosi Marx)

Senadora Gleisi em Nossa Senhora das Graças



“Estou de novo percorrendo o interior do nosso Paraná, conversando com as pessoas, prefeitos e lideranças e vendo as necessidades de cada município. É bonito de ver a força do povo paranaense, principalmente da nossa agricultura, que continua trabalhando firme apesar da crise de gestão pela qual passa o estado.

Em visita no município de Nossa Senhora das Graças, fui recebida pelo vice-prefeito Valdir Antonio Miosso que estava acompanhado da primeira dama Maria Pedrosa, quando entreguei

recursos na ordem de cem mil reais para investir na agricultura do município”.

O vice-prefeito Valdir Miosso representando naquele momento no Poder Executivo destacou a importância da atuação da Senadora com grandeza política sempre ajudando a desenvolver especificamente Nossa Senhora das Graças.

Ao agradecer a Emenda parlamentar liberada para o setor agrícola, Valdir pediu apoio da Senadora para outras obras referente ao meio ambiente e cursos para o homem e mulher do campo.

NOVA VIDA
Adoração

RENOVAI 2015
TODAS AS NAÇÕES QUE TU FORMASTE VIRÃO E TE ADORARÃO

08 AGOSTO

Davidson Silva, Tony Allysson, Thiago Brado

NOVA ESPERANÇA - PR. Clube Compostre Copelinho. REALIZAÇÃO: FM 89,3 NOVA UMA RÁDIO A SERVIÇO DE DEUS. INICIO: às 14 h.

FRUTAS NO ARENITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL INCENTIVA O

Convite **PROJETO MARACUJÁ**

O Governo Municipal tem a honra de convidar V. Sa. para participar da tarde de campo sobre o início de plantio de mudas altas de maracujá. Esta tecnologia é uma inovação no município de Centenário do Sul e no Norte do Paraná.

Data: 4 de agosto de 2015
Horário: 13h00min
Local: Banco da Terra Santo expedito I
Propriedade: José Roberto Meneguetti

Renda para o produtor e sua família..
Arrecadação para o município.
Produto seguro para o consumidor.

Realização: Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Cooperíguauçu, Secretaria Municipal de Agricultura, Emater, Sindicato Rural

Contamos com sua presença

COMUNICADO - PUBLICAÇÃO

Desacordo Comercial - Sustação de Cheques

L.A. CORTEZE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 03.134.267/0001-60004439869-75, vem informar/comunicar a TODOS, que SUSTOOU OS CHEQUES ABAIXO CITADOS, em decorrência do DESACORDO COMERCIAL havido entre ele e a empresa AUTO POSTO FLORAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.233.928/0001-90.

Table with columns: NUM.CH, EMITENTE, VALOR, BANCO, AG, CONTA, EMISSÃO, VENCIMENTO. Lists cheques from L.A. CORTEZE to ITAU.

Comunica ainda a TODOS, para resguardar seus direitos perante a terceiros que venham possuir tais cheques, em data de 29 de julho de 2015 NOTIFICOU EXTRAJUDICIALMENTE a empresa AUTO POSTO FLORAL LTDA, sobre a RECISÃO DO CONTRATO VERBAL, firmado entre ambas as partes para fornecimento de combustíveis, óleo lubrificante, e lavagem de veículo com desconto, tendo em vista o não cumprimento do contrato de entrega das mercadorias acima mencionadas desde o dia 20/03/2015, por parte da empresa AUTO POSTO FLORAL LTDA, operando-se assim o DESACORDO COMERCIAL do contrato verbal acima citado, ficando a empresa L.A. CORTEZE - ME, desobrigada de cumprir sua parte no contrato, na forma do artigo 476 do Código Civil Brasileiro, sob pena de ser configurado o enriquecimento sem causa da empresa AUTO POSTO FLORAL LTDA, com proceitua o artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Comunica também a TODOS, que a empresa AUTO POSTO FLORAL LTDA, tinha o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para RESGATAR e DEVOLVER todos os cheques acima citados a empresa L.A. CORTEZE - ME, mais que ESTA OBRIGAÇÃO NÃO FOI CUMPRIDA.

SENDO ASSIM, PARA EVITAR COBRANÇAS ILEGAIS, E PARA RESGUARDA OS DIREITOS DA EMPRESA L.A. CORTEZE - ME, FRENTE A TERCEIROS, TORNA PÚBLICO OS FATOS ORA NARRADOS, E, NESTE ATO, FAZ SABER A TODOS QUE OS CHEQUES ACIMA DESCRITO ESTÃO SUSTADO EM VIRTUDE DO DESCUMPRIMENTO DO REFERIDO CONTRATO POR PARTE DA EMPRESA AUTO POSTO FLORAL LTDA, E QUE, ESTES NÃO POSSUEM VALOR COMERCIAL E NEM FORÇA DE TÍTULO, POIS SUA EXIGIBILIDADE FOI AFETADA PELO NÃO APERFEIÇOAMENTO DO NEGÓCIO JURÍDICO QUE OS ORIGINOU, RESTANDO ASSIM CANCELADAS/ANULADAS AS REFERIDAS PROMESSAS DE PAGAMENTO DELES ORIUNDAS.

NOTIFICAMOS TAMBÉM, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA L.A. CORTEZE - ME, NUNCA FOI NOTIFICADA A RESPEITO DE EVENTUAIS CESSÕES DE CRÉDITO REFERENTE A TAIS CHEQUES, NÃO POSSUINDO ASSIM EVENTUAIS CESSÕES DE CRÉDITO, EFICÁCIA PERANTE A EMPRESA L.A. CORTEZE - ME, POR FORÇA DO ARTIGO 290 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

Nova Esperança, 31 de julho de 2015.

L.A. CORTEZE - ME CNPJ/MF n. 03.134.267/0001-60004439869-75

COMUNICADO - PUBLICAÇÃO

Desacordo Comercial - Sustação de Cheques

ANDRÉ CORTEZE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 028.576.239-76 e portador da cédula de identidade RG nº 7.117.355-0-SSP/PR, vem informar/comunicar a TODOS que SUSTOOU OS CHEQUES ABAIXO CITADOS, em decorrência do DESACORDO COMERCIAL havido entre ele e a empresa AUTO POSTO FLORAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.233.928/0001-90.

Table with columns: NUM.CH, EMITENTE, VALOR, BANCO, AG, CONTA, EMISSÃO, VENCIMENTO. Lists cheques from ANDRÉ CORTEZE to SICREDI.

Comunica ainda a TODOS, para resguardar seus direitos perante a terceiros que venham possuir tais cheques, em data de 29 de julho de 2015 NOTIFICOU EXTRAJUDICIALMENTE a empresa AUTO POSTO FLORAL LTDA, sobre a RECISÃO DO CONTRATO VERBAL, firmado entre ambas as partes para fornecimento de combustíveis, óleo lubrificante, e lavagem de veículo com desconto para a empresa L.A. CORTEZE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 03.134.267/0001-60004439869-75, tendo em vista o não cumprimento do contrato de entrega das mercadorias acima mencionadas desde o dia 20/03/2015, por parte da empresa AUTO POSTO FLORAL LTDA, operando-se assim o DESACORDO COMERCIAL do contrato verbal acima citado, ficando a Sr. ANDRÉ CORTEZE, desobrigado de cumprir sua parte no contrato, na forma do artigo 476 do Código Civil Brasileiro, sob pena de ser configurado o enriquecimento sem causa da empresa AUTO POSTO FLORAL LTDA, com proceitua o artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Comunica também a TODOS, que a empresa AUTO POSTO FLORAL LTDA, tinha o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para RESGATAR e DEVOLVER todos os cheques acima citados a Sr. ANDRÉ CORTEZE, mais que ESTA OBRIGAÇÃO NÃO FOI CUMPRIDA.

SENDO ASSIM, PARA EVITAR COBRANÇAS ILEGAIS, E PARA RESGUARDA OS DIREITOS DO SR. ANDRÉ CORTEZE, FRENTE A TERCEIROS, TORNA PÚBLICO OS FATOS ORA NARRADOS, E, NESTE ATO, FAZ SABER A TODOS QUE OS CHEQUES ACIMA DESCRITO ESTÃO SUSTADO EM VIRTUDE DO DESCUMPRIMENTO DO REFERIDO CONTRATO POR PARTE EMPRESA AUTO POSTO FLORAL LTDA, E QUE, ESTES NÃO POSSUEM VALOR COMERCIAL E NEM FORÇA DE TÍTULO, POIS SUA EXIGIBILIDADE FOI AFETADA PELO NÃO APERFEIÇOAMENTO DO NEGÓCIO JURÍDICO QUE OS ORIGINOU, RESTANDO ASSIM CANCELADAS/ANULADAS AS REFERIDAS PROMESSAS DE PAGAMENTO DELES ORIUNDAS.

NOTIFICAMOS TAMBÉM, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE O SR. ANDRÉ CORTEZE, NUNCA FOI NOTIFICADO A RESPEITO DE EVENTUAIS CESSÕES DE CRÉDITO REFERENTE A TAIS CHEQUES, NÃO POSSUINDO ASSIM EVENTUAIS CESSÕES DE CRÉDITO, EFICÁCIA PERANTE O SR. ANDRÉ CORTEZE, POR FORÇA DO ARTIGO 290 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

Nova Esperança, 31 de julho de 2015.

ANDRÉ CORTEZE CPF/MF sob n. 028.576.239-76

COMUNICADO - PUBLICAÇÃO

Desacordo Comercial - Sustação de Cheques

N.Z. TURCATO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.474.771/0001-98, vem informar/comunicar a TODOS, que SUSTOOU OS CHEQUES ABAIXO CITADOS, em decorrência do DESACORDO COMERCIAL havido entre ele e a empresa AUTO POSTO FLORAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.233.928/0001-90.

Table with columns: NUM.CH, EMITENTE, VALOR, BANCO, AG, EMISSÃO, VENCIMENTO. Lists cheques from N.Z. TURCATO - ME to CAIXA and SICCOB.

Comunica ainda a TODOS, para resguardar seus direitos perante a terceiros que venham possuir tais cheques, em data de 29 de julho de 2015 NOTIFICOU EXTRAJUDICIALMENTE a empresa AUTO POSTO FLORAL LTDA, sobre a RECISÃO DO CONTRATO VERBAL, firmado entre ambas as partes para fornecimento de combustíveis, óleo lubrificante, e lavagem de veículo com desconto, tendo em vista o não cumprimento do contrato de entrega das mercadorias acima mencionadas desde o dia 20/03/2015, por parte da empresa AUTO POSTO FLORAL LTDA, operando-se assim o DESACORDO COMERCIAL do contrato verbal acima citado, ficando a empresa N.Z. TURCATO - ME, desobrigada de cumprir sua parte no contrato, na forma do artigo 476 do Código Civil Brasileiro, sob pena de ser configurado o enriquecimento sem causa da empresa AUTO POSTO FLORAL LTDA, com proceitua o artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Comunica também a TODOS, que a empresa AUTO POSTO FLORAL LTDA, tinha o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para RESGATAR e DEVOLVER todos os cheques acima citados a empresa N.Z. TURCATO - ME, mais que ESTA OBRIGAÇÃO NÃO FOI CUMPRIDA.

SENDO ASSIM, PARA EVITAR COBRANÇAS ILEGAIS, E PARA RESGUARDA OS DIREITOS DA EMPRESA N.Z. TURCATO - ME, FRENTE A TERCEIROS, TORNA PÚBLICO OS FATOS ORA NARRADOS, E, NESTE ATO, FAZ SABER A TODOS QUE OS CHEQUES ACIMA DESCRITO ESTÃO SUSTADO EM VIRTUDE DO DESCUMPRIMENTO DO REFERIDO CONTRATO POR PARTE DA EMPRESA AUTO POSTO FLORAL LTDA, E QUE, ESTES NÃO POSSUEM VALOR COMERCIAL E NEM FORÇA DE TÍTULO, POIS SUA EXIGIBILIDADE FOI AFETADA PELO NÃO APERFEIÇOAMENTO DO NEGÓCIO JURÍDICO QUE OS ORIGINOU, RESTANDO ASSIM CANCELADAS/ANULADAS AS REFERIDAS PROMESSAS DE PAGAMENTO DELES ORIUNDAS.

NOTIFICAMOS TAMBÉM, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA N.Z. TURCATO - ME, NUNCA FOI NOTIFICADA A RESPEITO DE EVENTUAIS CESSÕES DE CRÉDITO REFERENTE A TAIS CHEQUES, NÃO POSSUINDO ASSIM EVENTUAIS CESSÕES DE CRÉDITO, EFICÁCIA PERANTE A EMPRESA N.Z. TURCATO - ME, POR FORÇA DO ARTIGO 290 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

Nova Esperança, 31 de julho de 2015.

N.Z. TURCATO - ME CNPJ/MF sob n. 15.474.771/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157 CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 30/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação para aquisição de Refrigeradores Verticais Instalados, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 30/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 13 de Agosto de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 31 de Julho de 2015.

João Geraldo Chagas de Aguiar Secretário da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 31/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de Registro de Preços visando eventuais aquisições de peças e equipamentos de informática para atender toda demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência. O Edital de Pregão Presencial nº 31/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 14 de Agosto de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 31 de Julho de 2015.

Renan Ambrosio Diretor de Informática

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 32/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Cestas Básicas, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 32/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 18 de Agosto de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 31 de Julho de 2015.

Raquel Contin Damazio Diretora de Promoção Social

EXTRATO DE CONTRATO (para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2015 PMSJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ CONTRATADA: MARIA CRISTINA VIEIRA 8225222991 OBJETO: Aquisição do material didático "O MOSQUITO PERIGOSO", objetivando trabalhar com os alunos na escola de educação infantil, no esclarecimento à comunidade escolar sobre o vetor da doença da dengue, bem como incentivar atitudes de prevenção e proliferação do mosquito causador. Pintura em 07 (sete) muros, estrategicamente escolhidos, objetivando chamar a atenção da comunidade para o problema em questão. VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais). Dotação Orçamentaria:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items for maintenance and consumption.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da publicação do extrato. DATA: 31/07/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2015 PMSJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2015

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a contratação Microempresa individual, para fornecimento do material didático "O MOSQUITO PERIGOSO", de sua criação, objetivando trabalhar com os alunos na escola de educação infantil, no esclarecimento à comunidade escolar sobre o vetor da doença da dengue, bem como incentivar atitudes de prevenção e proliferação do mosquito causador. Pintura em 07 (sete) muros, estrategicamente escolhidos, objetivando chamar a atenção da comunidade para o problema em questão, tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 31 de julho de 2015.

Claudineia Sossai Navarro Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de CLAUDINEIA SOSSAI NAVARRO, Secretária Municipal de Educação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 31 de julho de 2015.

André Luis Bovo Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71 Rua Governador Munhoz da Rocha, 200 FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91 Email: pmstaines@colnet.com.br CEP: 86.680-000 - SANTA INÊS - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Inês, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 2015. Torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de setembro de 2015, às 09h00min no endereço Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 02/2015 na modalidade Tomada de Preços, tipo: "Pregão e Técnica". Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado. Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para realização de Concurso Público para diversos cargos neste município de Santa Inês-PR.

Santa Inês, 31 de julho de 2015.

Viviani Alessandrâ Brondani Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EDITAL N.º 011/2015-G CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 011/2015, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos, no período de 03 a 06 de agosto de 2015, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeterem ao processo admissional, munidos de originais e cópias dos seguintes documentos:

- C.P.F.; Cédula de Identidade (R.G.); Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; Certidão de Reservista (se for masculino); Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos Filhos (se possuir); Carteira de vacinação dos filhos (se possuir); Certificado de Conclusão de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Escolaridade) e registro no órgão de classe; 01 (uma) foto 3x4 (recente); Exame de Saúde (Atestado Admissional); Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP (se possuir); Comprovante de Residência; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio ou Cópia da Declaração de Imposto de Renda, na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93); e Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, a não ser aqueles de acumulação legal previstas na Constituição Federal e nem recebe qualquer benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social.

Table with columns: NOME, CARGO PÚBLICO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for public positions.

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato e perda da vaga.

Alcides Elias Fernandes Prefeito Municipal

Súmula de Requerimento de Licença de Instalação Cabeceiras Regassi (20.714.573/0001-94) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para ATIVIDADE MOVELEIRA a ser implantada na Rua: Esderino Bergamaschi, 561, Parque Industrial 1, Colorado - PR.

Súmula de Requerimento de Licença Prévía Cabeceiras Regassi (20.714.573/0001-94) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévía para ATIVIDADE DE MOVELEIRA a ser implantada na Rua: Esderino Bergamaschi, 561, Parque Industrial 1, Colorado - PR.



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 29/2015 - Processo Licitatório nº. 72/2015, do tipo menor preço por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a Contratação de Empresas para realização de Serviços de Reforço de Pneú Agrícola, Vulcanização e Recape de Pneus da Frota de Veículos, Maquinas e Tratores desta Prefeitura.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 13:45 horas, do dia 13 de Agosto de 2015, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 30 de Julho de 2015.

Alessandro Silva Dias Pregoeiro do Município



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: Aquisição de 01 Ferro Elétrico Industrial e 01 Gerador de energia elétrica 100 kva, conforme especificações exigidas na íntegra do edital, destinados ao Hospital Municipal Dr. Gregório Tolekian, proveniente do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE sob a proposta nº. 09174.6280001/130-04.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS Dia: 20/08/2015 - 09:30 horas

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS Dia: 20/08/2015 - 09:45 horas

Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital junto a Divisão de Licitações, sita na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, ou por meio eletrônico, requerido através do e-mail secretaria@cruzeirosul.pr.gov.br. Esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44.3465.1299 - Divisão de Licitações.

Cruzeiro do Sul, 31 de Julho de 2015.

Ademir Mulon - Prefeito Municipal - AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de Associação/Liga de Futebol filiada a Federação Paranaense de Futebol, para a realização de serviços técnicos em eventos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes, Lazer e Recreação de Cruzeiro do Sul, pelo período de 12 meses, conforme exigências contidas na íntegra do edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS Dia: 13/08/2015 - 14:30 horas

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS Dia: 13/08/2015 - 14:45 horas

Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital junto a Divisão de Licitações, sita na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, ou por meio eletrônico, requerido através do e-mail secretaria@cruzeirosul.pr.gov.br. Esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44.3465.1299 - Divisão de Licitações.

Cruzeiro do Sul, 31 de Julho de 2015.

Ademir Mulon - Prefeito Municipal - AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Constitui objeto desta licitação, a aquisição de medicamentos manipulados para suprir a Farmácia Básica do Departamento Municipal da Saúde, tendo como base o MENOR PREÇO GLOBAL ofertado nos medicamentos constantes do Anexo I da íntegra do Edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ: Dia: 13/08/2015 Hora: 08 horas e 30 minutos

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia: 13/08/2015 Hora: 06 horas e quarenta minutos.

Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital junto a Divisão de Licitações, sita na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, ou por meio eletrônico, requerido através do e-mail secretaria@cruzeirosul.pr.gov.br. Esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44.3465.1299 - Divisão de Licitações.

Cruzeiro do Sul, 31 de Julho de 2015.

Ademir Mulon - Prefeito Municipal - AVISO DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033 CNPJ 76.970.326/0001-03 colorado.pr.gov.br colorado.pr.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, em uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 71/2015
b) Licitação Nº: 42/2015
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 23/07/2015
e) Objeto Homologado: Aquisição de gasolina, álcool etílico e óleo diesel para veículos do transporte escolar do município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA CNPJ/CPF: 78.929.213/0001-90

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items for fuel and alcohol.

COLORADO, 23 de julho de 2015. Valor Total Homologado - R\$ 117.150,00

Joaquim Horácio Rodrigues Prefeito

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A empresa GONÇALVES E TORTOLA S.A., CNPJ 85.070.068/0025-77, convoca a Sr. ANDRE MORAES VENTURA, portador do RG nº 12.502.587-0, CPF nº 083.163.639-41, considerando a tentativa infrutífera da correspondência enviada em 22/07/2015, para comparecer à empresa imediatamente sito à Rodovia PR 218, km 06, s/nº, Bairro Zona Rural, Paranavai/PR, para dar continuidade à relação de emprego. Paranavai, 29 de julho de 2015.



CHÁCARA IOLANDA VITRINE ITAGUAJEENSE

Iolanda Paula Cordeiro dos Santos um sonho realizado!

Chácara Iolanda - Antes - 2004



Chácara Iolanda - Depois - 2014



“Eu que acredito que a vida é movida a sonhos, ta ai um dos meus grandes sonhos, realizar o sonho da mamãe Iolanda que há 15 anos vem me proporcionando: entusiasmo, alegria, esperança e fé no futuro. Essa convivência dos meus 62 anos, com os 21 que a Iolanda separou-se da gente, com a mistura da energia da juventude e a experiência dos meus anos vividos me faz sentir com um estado de espírito de um jovem de vinte anos, exatamente é o que os sonhos nos garantem .porque Iolanda não realizou seu sonho, mas é uma estrela que brilha e vai brilhar muito mais no céu de nossa família. Minha gratidão à vida e a todos familiares e amigos de me dar a oportunidade de compartilhar o crescimento desse meu sonho, sonhado com a minha mamãe Iolanda, uma amiga, uma companheira, uma senhora de amor incondicional com a vida”

um local seguro, amoroso e estimado pela população.

Ainda menina Iolanda freqüentava o local acompanhada dos pais Maria Francisca de Jesus e Jeronimo Paulo Cordeiro entre outros familiares que adoravam o local. Um brisa vinda das correntezas das águas, aliada ao canto dos pássaros e muito verde, os primeiros proprietários responsáveis pela instalação da Usina Elétrica, jamais pensavam em dispor da propriedade que tem 2 kms distante da sede do município de Itaguajé. Anos se passaram e a família transfere a propriedade para outro também pioneiro, este que acabou vendendo a propriedade aos familiares da matriarca Iolanda, façanha de um sonho da Iolanda.

Segundo relata o médico Wilson que também passou sua infância naquelas águas: “Mamãe que também ali brincava nos anos 50, veio aflorar um sonho impossível para ela pois achava que nunca teria condições de comprá-la por ser um pessoa humilde, trabalhadora e sempre ajudando as pessoas que mais necessitavam . Mas mesmo ajudando o dinheiro dela com o do papai José Damiano dos Santos , o caminhoneiro “ZICO” nunca tiveram recursos financeiros para comprá-la , porque a prioridade na época era dar estudos aos seus sete (7) filhos que estudavam em bancos de universidades federais”.

Em 22 setembro de 1994 Iolanda junto da sua

mãe Maria Francisca vieram a falecer num acidente rodoviário, abalando emocionalmente filhos, netos, noras, genros e a comunidade. O filho Altair Damiano desabafa: “Um amor, tão nobre, tão denso, tão intenso, acabou. Rasga a gente por dentro, faz um corte profundo que vai do peito até a virilha, o amor se encerra brusca e repentinamente porque de repente uma terceira pessoa surgiu, sei lá, vá saber o que interrompe um sentimento, é mistério indecifrável. O coração partido machuca como um corte de navalha!...”

Com a falta das duas matriarcas a família se compõe mais unida ainda e as formaturas dos filhos vão acontecendo, bem como novos campos de trabalho vão surgindo na família à ponto de conseguirem juntar dinheiro e no ano de 2000 conseguem realizar o sonho adquirindo a Chácara Iolanda, batizada pelos amigos da família, assim começa um novo ciclo, pois a lembrança de dona Iolanda se perpetuará entre o meio ambiente e as construções ali realizadas. Família exemplar, vereadores, prefeitos e empresários da cidade, elege o Clube da 3ª Idade de Itaguajé com o nome da saudosa Maria Francisca de Jesus (mãe de dona Iolanda) e a Escolinha de Futebol ganha o nome do filho caçula de Dona Iolanda o professor de Educação Física Danilo Cordeiro dos Santos.

O atual síndico da propriedade é o médico Wilson, cargo assumido desde

2004. Morando em Curitiba, trabalha no Hospital Angeli-rio, abalando emocionalmente centenas de profissionais os quais buscam lazer em vários cantos do Brasil, para o médico Dr. Wilson, falando entre os colegas, diz: “Na minha folga vou para o Rio” – Exclamação total dos colegas de trabalho (Rio de Janeiro!) e ele responde: “Não, no Rio Pirapó, na minha pequenina Chacrinha onde cultivo o meu amor pela natureza, graças a DEUS, orientado pela minha querida mamãe Iolanda”.

Hoje bem reflorestada (ver fotos) pelo menos a cada dois meses ele abandona tudo em Curitiba onde reside e vem para Itaguajé plantar árvores, e cuidar do seu viveiro onde a intenção é reflorestar não só a chácara Iolanda mais todos os córregos em volta da Chácara , continuando o sonho de sua amada mãe Dona Iolanda .

Iolanda Paula Cordeiro dos Santos , nasceu em Pirapozinho(SP) no ano de 1941, filha de Maria Francisca de Jesus e Jeronimo Paulo Cordeiro , veio para Itaguajé , com 10 anos e viveu até os 54 anos de idade. Casou-se com o também saudoso Jose Damiano dos Santos (ZICO) e teve 7 filhos; Isa (Psicóloga) - Irse (Pedagoga e Psicologia) - Wilson Paulo (Medico) - Udeni (Economista) - Altair Damiano (o popular TRAÍRA/ Servidor Público) - Adilson (Médico) e Danilo Cordeiro (Professor Educação Física) este o caçula falecido.

“Seja na tristeza pela falta da matriarca Iolanda Paula Cordeiro dos Santos ou na felicidade, (com ela em vida), família que é unida permanece unida e todos os dias, é dia de comemorarmos a conquista de um sonho da nossa mamãe Iolanda”. As palavras são do filho Wilson que tem motivos de sobra para comemorar um sonho que durou mais de 53 anos para sua realização.

O sonho da Chácara Iolanda começa com a matriarca Iolanda, que desde pequena sonhava poder comprar a propriedade um paraíso pesqueiro

com fauna e flora riquíssima e hoje preservada pelos filhos de Iolanda; cercado por fazendas nos dois lados, pela fachada está às margens da rodovia PR-340 e aos fundos divisa, por onde serpenteia o Rio Pirapó. Local criado pela mãe natureza, já foi palco da instalação de usina de geração de energia elétrica para fornecer a cidade, desativada com a chegada da Copel.

A Chácara Iolanda sempre foi um local de encontros visto ter quedas d’água formada por imensas rochas e pedras nativas, onde a gurizada

brincava nos finais de semana, além de ser refúgio perfeito para quem deseja descansar em um ambiente rural, que combina belas paisagens e patrimônio histórico preservado. Também é recomendada pelos visitantes da cidade e região, para eventos religiosos, políticos, educacional, casamentos, etc. Muitos pescadores, sejam profissionais ou de final de semana, também procuram conciliar economia e conforto procurando o local, que é cheio de ambientes saudios, ótimo para curtir a natureza, cultivar novas amizades e desfrutar de

Clube do Vovô da 3ª Idade de Florai visita pontos turísticos em Maringá

Clube do Vovo/Grupo da 3ª Idade do Município de Florai visitou na cidade de Maringá nesta quinta-feira dia 30/07/2015 o Parque do Japão e a Catedral Nossa Senhora da Glória. O grupo achou importante essa viagem de caráter cultural e de lazer e os seus componentes agradeceram os promotores da viagem e aqueles que os acompanharam. Ligados a Secretária de Ação social

do Município coordenada pela primeira dama Adriane Heradon tem colaboração dos departamentos da Saúde, Esportes, Educação e do CRAS. Participam desse movimento organizado no meio de nossa comunidade alguns voluntários de grande valia para o projeto. Fonte: NOVA/FM



Equipes de Ourizona participam da semi-final da divisão Paranaense



Equipes de handebol masculino e feminino de Ourizona comandadas pelo Professor Dejair dos Santos (Jaja), e a equipe de futsal masculino, comandada pelo Professor Gustavo, estão prontas para a fase regional dos 58º Jogos Abertos do Parana. A equipe feminina faz a semifinal da Divisão de acesso do Paranaense nos dias 22 e 23 de agosto.



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL Nº 13/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2015**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Paranapoema - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **30 de Julho à 05 de agosto de 2015**, das 08:00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

- I – carteira de identidade;
- II – CPF;
- III – PIS/PASEP (se tiver);
- IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
- V – carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
- VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
- VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
- VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
- IX – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
- X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade;
- XI – (02 duadas) fotografias 3 x 4, recentes.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Danielle da Silva Soares	Fisioterapeuta	1
Antônio Moisés Tavares dos Santos	Pedreiro	1
Paulo César de Oliveira	Pedreiro	2
Bruno Carlos dos Santos	Pedreiro	3
Dailton Pereira da Silva	Carpinteiro	1

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 29 de julho de 2015.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2015

EMPRESA: MARIA APARECIDA DE LUCENA - MARMORARIA ME

CNPJ: 02.78.7492/0001-32

ENDEREÇO: Rua João Mazeto, 200 Parque Industrial II CEP 86.690-000 Colorado – Pr.

OBJETO: Fornecimento 01 (um) Lavatório de 9,00 Mt X 0,50 Cm; 15 (quinze) Cubas de Louça; 01 (um) Lavatório de 1,80 Mt X 0,50 Cm; 03 (três) Cubas de Louça.

VALOR: R\$ 3.591,00 (três Mil Quinhentos e Noventa e Hum Reais).

Cruzeiro do Sul – Pr, 31 de julho de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2015

Processo administrativo 75/2015 Dispensa de licitação 40/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA DE LUCENA - MARMORARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.78.7492/0001-32, com endereço na Rua João Mazeto, 200 Parque Industrial II CEP 86.690-000 Colorado – Estado do Paraná, representada pela senhora, MARIA APARECIDA DE LUCENA

OBJETO: o Fornecimento 01 (um) Lavatório de 9,00 Mt X 0,50 Cm; 15 (quinze) Cubas de Louça; 01 (um) Lavatório de 1,80 Mt X 0,50 Cm; 03 (três) Cubas de Louça.

DO VALOR: O valor global para o fornecimento dos itens é de R\$ 3.591,00 (três Mil Quinhentos e Noventa e Hum Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a CONTRATADA correrá por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

- 263 – 07.001.10.301.0007.2.102.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 265 – 07.001.10.301.0007.2.102.4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 408 – 08.001.12.361.0010.2.045.4.4.90.52.00.00 – 01107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 403 – 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2015.

DO FORO: As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante ao Fórum da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 31 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - CONTRATANTE MARIA APARECIDA DE LUCENA - MARMORARIA - ME - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

DECRETO Nº 032/2015

Súmula: Nomeia os Membros da Diretoria do Conselho de Saúde do município de Santa Inês, na forma deliberada em assembleia própria.

O PREFEITO DE SANTA INÊS, Sr. Marcel André Regovich, no uso Das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº 8.142/90, art. 56, Inciso 5º, Resolução 33/93 e 333/03, dir. 3º II do Conselho Nacional de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados através deste ato os membros e a diretoria, Abaixo nomeados do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Inês para O período de 10/07/2015 a 10/07/2019, na forma deliberada em assembleia Geral conforme disposições estatutárias vigentes do respectivo Conselho:

DIRETORIA EXECUTIVA:

ANTONIO CORREA PINTO – Usuário – Presidente.
MARCIO JOSÉ DE LIMA – Usuário – Vice-Presidente.
JOSIANE APARECIDA FERREIRA DE ARRUDA – Gestor – 1ª Secretária.
ROSANGELA CANDIDA RODRIGUES – Trabalhadora da Saúde- 2ª Secretária.

Membros Titulares:

JOSE ROBERTO DA SILVA
MARIA APARECIDA MOREIRA
JOSIMAR RIBAMAR DE LIMA
ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO
APARECIDA DE LIMA ZARBIM
MARIA ALSENI DA SILVA FREITAS
CÉLIA CATARINA KLEN
VIVIANE ALESSANDRA BRONDANI
CLEUZELI ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA FRESNEDA

Membros Suplentes:

JANES RESENDE ROCHA GALINDO
ELLIAN BENICIO DOS SANTOS
LICERIA PEREIRA DA SILVA
JOÃO PASCOA ALVES
MARIA DE LOURDES PASSUELO HIPOLITO
ZACARIAS RAIMUNDO DE LIMA
CLAUDIA INACIO DE JESUS SANTOS
DANIELE APARECIDA DE SOUZA
CRISTIANE SOARES SANTOS
IVONE FERREIRA LIMA
RENAN SENA DE LIMA
JOSIANE APARECIDA FERREIRA DE ARRUDA

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em Vigor na data da sua publicação, com seus efeitos desde a realização da Assembleia.

Santa Inês, 29 de Julho de 2015.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI

Prefeito Municipal de Santa Inês.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 - MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE: DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço, para eventual aquisição de PNEUS NOVOS, ALINHAMENTOS E RECAPAGEM DE PNEUS USADOS de veículos da Administração, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Rodoviário da Prefeitura Municipal de Inajá, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no ANEXO I, que integra o presente Edital. DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE 1 - PNEUS NOVOS E SERVIÇOS - R\$ 175.032,00
LOTE 2 - RECAPAGEM DE PNEUS USADOS - R\$ 161.350,00
ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2015.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 09h, NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, no endereço citado acima ou através do telefone (44) 3440-1221, em horário comercial.

INAJÁ, 29 DE JULHO DE 2015.

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
- PREGOEIRO -

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE: DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de Serviços de Solda e Borracharia em Veículos do Município e nos Prédios Municipais destinado ao atendimento do Departamento de Obras do Município de Inajá, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no ANEXO I, que integra o presente Edital. DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE ÚNICO - SERVIÇOS DE SOLDA E BORRACHARIA - R\$ 36.500,00
ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2015.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 09h, NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, no endereço citado acima ou através do telefone (44) 3440-1221, em horário comercial.

INAJÁ, 29 DE JULHO DE 2015.

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
- PREGOEIRO -

DECRETO Nº 036/2015, DE 30 DE JULHO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Inajá, e dá outras providências.

AI CIDES ELLAS FERNANDES, Prefeita Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme segue:

GESTOR DE SAÚDE	NOME	ENTIDADE
Titular:	CELCINA PANULLO	SMS
Titular:	KARINA GERACINA PAULA	SMS
Suplente:	APARECIDO RODRIGUES GUIMARÃES	SMS
Suplente:	PAULO CESAR DUTRA	SMS

PROFISSIONAIS DE SAÚDE	NOME	ENTIDADE
Titular:	MARIA APARECIDA SIMÕES SILVA	HMES
Titular:	WELLEN CÁSSIA DA SILVA	HMES
Suplente:	SANDRA REGUINE BORBA	HMES
Suplente:	MARCELLA MONTEIRO EMILIANO	HMES

USUÁRIOS	NOME	ENTIDADE
Titular:	DIONE GARCIA PHILIPPI CAMARGO	APMF
Suplente:	NEUZA GERACINA PAULA	APMF
Titular:	OLGA TELEDEZINSKI MATTAUCH	Colônia de Pescadores Z-19
Suplente:	FRANCILENE FERREIRA DE JESUS	Colônia de Pescadores Z-19
Titular:	PAULO REGINALDO DA CUNHA	Associação Comunitária da Vila Rural Sebastião Vieira de Araújo
Suplente:	GILMAR APARECIDO TSEI	Associação Comunitária da Vila Rural Sebastião Vieira de Araújo
Titular:	ARLETE FREITAS BARBOSA	Pastoral da Criança
Suplente:	MARIA CONCEIÇÃO MENEZES	Pastoral da Criança

Art. 2º - Ficam também nomeados os seguintes membros à Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Saúde:

- 1º Presidente: OLGA TELEDEZINSKI MATTAUCH
- 2º Presidente: MARIA CONCEIÇÃO MENEZES
- 1º Secretário: MARCELLA MONTEIRO EMILIANO
- 2º Secretário: SANDRA REGUINE BORBA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ,
GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2015.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – centro – Fone: (044) 3440-1224
Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO Nº 006/2015

SUMULA: CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE XI CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE INAJA

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 29/07/2015 em Reunião ordinária;

Resolve:

Art. 1º. Fica convocada a XI conferencia Municipal de Assistência Social de Inajá marcada para o dia 05 de AGOSTO de 2015 a ser realizada no Clube Social de Inajá com inicio as 13:00 e termino as 17:00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá – PR, 29 de JULHO de 2015.

Alezangela Elias Martins
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2015

SUMULA: APROVAÇÃO DA COMISSAO ORGANIZADORA DA XI CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INAJA

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 29/06/2015 em Reunião ordinária;

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado os membros a abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da XI Conferencia Municipal de Assistência Social de Inajá que será realizada no dia 05 (cinco) de Agosto de 2015.

- Membros Governamental
- I- Alezangela Elias Martins da Silva
- II- Douglas Josimar Aguiar
- III- Sueli Novakowski
- IV- Ademilson Martins

Membros não-governamental

- I- Maria da Conceição Menezes Silva
- II- Creide Aparecida Nunes de S.Santos
- III- Giselli de Souza
- IV- Marly de Moura

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá – PR, 29 de JULHO de 2015.

Alezangela Elias Martins
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

(INSCRIÇÃO EM REGIME DE CONTRATO E FURTO DE 10/07/2011)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público n.º 004/2011 e prorrogado pelo Decreto n.º 135/2013, resolve

CONVOCAR

As candidatas aprovadas abaixo relacionadas para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

- a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Xerox da cédula de identidade e do CPF
- d) Atestado Médico que esta apto ao trabalho;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- h) Xerox da carteira de vacinação;
- i) Certidão de antecedentes criminais;
- j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
- k) Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo;
- l) Declaração de Bens
- m) Comprovante de Endereço

Cargo:	ZELADORA - 35 HORAS	RG	CLAS
INSC	NOME DO CANDIDATO		
095	ELESSANDRA VOLPATO RIGUETO	7.177.584-4	19º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 31 de julho de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

DECRETO Nº 72/2015

Súmula: Constitui comissão objetivando a avaliação de troncos e galhos resultantes de poda e eliminação de árvores das vias e logradouros públicos, todos inservíveis, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

O Sr. Andre Luis Bovo, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º- Ficam designados os Srs. José Oswaldo Camilo Biondo, José Quirino dos Santos e Hermes Stegiani para, sob a presidência do primeiro e trabalhos de secretaria do último, comporem comissão de avaliação dos troncos e galhos resultantes de poda e eliminação de árvores das vias e logradouros públicos, considerados inservíveis, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, objetivando a realização de leilão público.

Art. 2º- A previsão de produção de troncos e galhos resultante da eliminação de árvores de que diz respeito o artigo anterior, resultará, aproximadamente, em 50 (cinquenta) toneladas deste material.

Art. 3º- Último dos trabalhos, a comissão expedirá laudo de avaliação encaminhando-o ao Prefeito Municipal para a devida homologação.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço municipal Dr. Raul Martins, em 20 de julho de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 073/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. LEONARDO AMBRÓSIO, a partir de 31 de julho de 2015, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III, símbolo CC-3, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 074/2015

Súmula: Homologa o Laudo de Avaliação, expedido pela comissão especial de avaliação nomeada através do decreto municipal nº 72/2015, de 20/07/2015, avaliação dos troncos e galhos resultante de podas de árvores e dá outras providências.

O Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica devidamente homologado, para que surta os devidos e legais efeitos, o laudo de avaliação expedido pela comissão especial de avaliação constituída pelo Decreto Municipal nº 72/2015, de 20/07/2015, que concluiu pela avaliação dos troncos e galhos resultantes de poda e eliminação de árvores das vias e logradouros públicos, aproximadamente 50 (cinquenta) toneladas, considerados inservíveis, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, que foi avaliado em R\$ 30,00 (trinta) reais por tonelada.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 24 de julho de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito municipal

DECRETO Nº 075/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. LEONARDO AMBRÓSIO, a partir de 01 de agosto de 2015, para Cargo de Provimento em Comissão de Ouvidor Municipal, símbolo CC-2, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL Nº 16/2015

LUIZ CARLOS DE SOUSA, Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Estudantes para a Realização de Estágio através de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICA. A classificação final para o Processo Seletivo Simplificado para Realização de Estágios nº 02, aberto através do Edital 011/2015:

Art. 1º - Fica divulgada a classificação final como segue:

Table with 4 columns: INSC., NOME, CLASS., CARGO. Row 1: 01.01 JOSILAINÉ COSTA LEANDRO, 1, ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE PSICOLOGIA

Paranapoema - PR, 29 de Julho de 2015.

LUIZ CARLOS DE SOUSA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE

EDITAL Nº 16/2015 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS Nº 02/2015 ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 011/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Estudantes para a Realização de Estágio através de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO - ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 011/2015, nos seguintes termos:

Art. 1º Após decorrido o prazo para os recursos impetrados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos candidatos e seu Anexo Único, divulgado em 29 de julho de 2015.

Table with 4 columns: INSC., NOME, CLASSIFICAÇÃO, CARGO. Row 1: 01.01 JOSILAINÉ COSTA LEANDRO, 1, ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE PSICOLOGIA

Art. 2º Fica HOMOLOGADO o Resultado e Classificação dos Candidatos, e seu Anexo Único, divulgados em 29 de julho de 2015 no endereço eletrônico www.oregionaljornal.com.br.

Art. 3º Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, e seu Anexo Único, conforme os critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura nº 011/2015.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, 30 de Julho de 2015.

LUIZ CARLOS DE SOUSA Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015-PMSt OBTENÇÃO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 038/2009 FNDE: ABOBRINHA VERDE, ALFACE, QUIABO, RUCULA E SALSINHA.

HABILITAÇÃO : OS GRUPOS FORMAIS / INFORMAIS DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA NO SETOR DE LICITAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES : SETOR DE LICITAÇÃO, RUA MARCELINO ALVES DE ALCANTARA, Nº 133, Tel.(044) 3352.1222- SANTO INÁCIO-PR. SANTO INÁCIO -PR30 DE JULHO DE 2.015 .

VALDIR ANTONIO TURCATO Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMSt ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO CONTRATADA: BOMBAS DIESEL NORBERTO LTDA-ME

Table with 10 columns: ITEM, NOME DO PRODUTO/SERVICO, QTDDE, UNID, MARCA, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items for BOMBAS DIESEL NORBERTO LTDA-ME.

Table with 10 columns: ITEM, NOME DO PRODUTO/SERVICO, QTDDE, UNID, MARCA, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items for BOMBAS DIESEL NORBERTO LTDA-ME.

Table with 10 columns: ITEM, NOME DO PRODUTO/SERVICO, QTDDE, UNID, MARCA, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items for BOMBAS DIESEL NORBERTO LTDA-ME.

Table with 10 columns: ITEM, NOME DO PRODUTO/SERVICO, QTDDE, UNID, MARCA, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items for BOMBAS DIESEL NORBERTO LTDA-ME.

Table with 10 columns: ITEM, NOME DO PRODUTO/SERVICO, QTDDE, UNID, MARCA, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items for BOMBAS DIESEL NORBERTO LTDA-ME.

Table with 10 columns: ITEM, NOME DO PRODUTO/SERVICO, QTDDE, UNID, MARCA, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items for BOMBAS DIESEL NORBERTO LTDA-ME.

Table with 10 columns: ITEM, NOME DO PRODUTO/SERVICO, QTDDE, UNID, MARCA, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items for BOMBAS DIESEL NORBERTO LTDA-ME.

Table with 10 columns: ITEM, NOME DO PRODUTO/SERVICO, QTDDE, UNID, MARCA, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items for BOMBAS DIESEL NORBERTO LTDA-ME.

Table with 10 columns: ITEM, NOME DO PRODUTO/SERVICO, QTDDE, UNID, MARCA, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items for BOMBAS DIESEL NORBERTO LTDA-ME.

Table with 10 columns: ITEM, NOME DO PRODUTO/SERVICO, QTDDE, UNID, MARCA, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items for BOMBAS DIESEL NORBERTO LTDA-ME.

Table with 10 columns: ITEM, NOME DO PRODUTO/SERVICO, QTDDE, UNID, MARCA, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items for BOMBAS DIESEL NORBERTO LTDA-ME.

Table with 10 columns: ITEM, NOME DO PRODUTO/SERVICO, QTDDE, UNID, MARCA, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items for BOMBAS DIESEL NORBERTO LTDA-ME.

Table with 10 columns: ITEM, NOME DO PRODUTO/SERVICO, QTDDE, UNID, MARCA, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items for BOMBAS DIESEL NORBERTO LTDA-ME.

Table with 10 columns: ITEM, NOME DO PRODUTO/SERVICO, QTDDE, UNID, MARCA, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items for BOMBAS DIESEL NORBERTO LTDA-ME.

Table with 10 columns: ITEM, NOME DO PRODUTO/SERVICO, QTDDE, UNID, MARCA, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items for BOMBAS DIESEL NORBERTO LTDA-ME.

Table with 10 columns: ITEM, NOME DO PRODUTO/SERVICO, QTDDE, UNID, MARCA, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items for BOMBAS DIESEL NORBERTO LTDA-ME.

Table with 10 columns: ITEM, NOME DO PRODUTO/SERVICO, QTDDE, UNID, MARCA, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items for BOMBAS DIESEL NORBERTO LTDA-ME.

Table with 10 columns: ITEM, NOME DO PRODUTO/SERVICO, QTDDE, UNID, MARCA, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items for BOMBAS DIESEL NORBERTO LTDA-ME.

Table with 10 columns: ITEM, NOME DO PRODUTO/SERVICO, QTDDE, UNID, MARCA, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items for BOMBAS DIESEL NORBERTO LTDA-ME.

Table with 10 columns: ITEM, NOME DO PRODUTO/SERVICO, QTDDE, UNID, MARCA, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items for BOMBAS DIESEL NORBERTO LTDA-ME.

Table with 10 columns: ITEM, NOME DO PRODUTO/SERVICO, QTDDE, UNID, MARCA, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items for BOMBAS DIESEL NORBERTO LTDA-ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243.1157 CNPJ/ME: 76.280.649/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, inscrito no CNPJ sob nº 78.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, São Jorge do Itaipava-PR, neste ato representado por seu Exceletíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOYO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/03, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO 1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos escolares e outros para atender à Secretaria de Educação e Lazer e a Secretaria de Esporte e Lazer desta Municipalidade, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS 2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 20.510.031/0001-68, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 3.212, Sala B, Bairro Zona O, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.103-050.

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Includes items for Big Ball Sports.

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Includes items for Big Ball Sports.

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Includes items for Big Ball Sports.

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Includes items for Big Ball Sports.

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Includes items for Big Ball Sports.

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Includes items for Big Ball Sports.

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Includes items for Big Ball Sports.

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Includes items for Big Ball Sports.

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Includes items for Big Ball Sports.

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Includes items for Big Ball Sports.

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Includes items for Big Ball Sports.

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Includes items for Big Ball Sports.

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Includes items for Big Ball Sports.

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Includes items for Big Ball Sports.

a) advertência;

b) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

8.2. As eventuais multas aplicadas por falta do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não excluem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, ou seja, não impedem a aplicação de outras sanções, nem impedem a declaração do rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertencentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo reaver os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS 10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, em quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 23/2015.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguá, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Itaipava, 24 de Julho de 2015.

André Luis Boyo Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguaçu. Avenida Murtinho da Rocha, 02 - Fone: (27) 441 332-1222 / Telefax: 332-1293. Caixa Postal 11 - Cep: 86.700-000 - ITAGUAJU - PR. CNPJ nº 18.332.797/0001-40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito Municipal, Jairo Augusto Parron, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurisprudencial, resolve:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14-2015. Tabela com 5 colunas: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Item 1: Alimento achocolado em pó instantâneo 400g/marca com pacote plástico.

LOTE 1 - MERCADORIAS. Valor Total do Lote: 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Tabela com 5 colunas: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Item 1: Alimento achocolado em pó instantâneo 400g/marca com pacote plástico.

Item 2: Leite UHT semidesnatado para bebês com restrição de lactose - zero lactose 1 litro com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Molico.

Item 3: Leite condensado - lata 395g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Nestle.

Item 4: Leite em pó integral instantâneo 400g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Polley.

Item 5: Macarrão semiduro - pacote 1kg com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Gallo.

Item 6: Maionese pote 580g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Maria.

Item 7: Margarina (pote 500g) com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Dorianna.

Item 8: Milho Caçula - Pacote e 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 9: Milho Pipoca - pacote 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 10: Leite UHT semidesnatado para bebês com restrição de lactose - zero lactose 1 litro com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Polley.

Item 11: Macarrão semiduro - pacote 1kg com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Gallo.

Item 12: Maionese pote 580g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Maria.

Item 13: Margarina (pote 500g) com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Dorianna.

Item 14: Milho Caçula - Pacote e 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 15: Milho Pipoca - pacote 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 16: Leite UHT semidesnatado para bebês com restrição de lactose - zero lactose 1 litro com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Polley.

Item 17: Macarrão semiduro - pacote 1kg com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Gallo.

Item 18: Maionese pote 580g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Maria.

Item 19: Margarina (pote 500g) com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Dorianna.

Item 20: Milho Caçula - Pacote e 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 21: Milho Pipoca - pacote 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 22: Leite UHT semidesnatado para bebês com restrição de lactose - zero lactose 1 litro com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Polley.

Item 23: Macarrão semiduro - pacote 1kg com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Gallo.

Item 24: Maionese pote 580g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Maria.

Item 25: Margarina (pote 500g) com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Dorianna.

Item 26: Milho Caçula - Pacote e 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 27: Milho Pipoca - pacote 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015. O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI - PR, inscrito no CNPJ sob nº 78.282.049/0001-04, sediada na Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro - São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Exentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições postas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 52.002/02 e Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

- 1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de peças, câmaras de ar e protetores que serão usados nos veículos e máquinas da frota municipal, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.
2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:
Fornecedor: MODELO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 94.510.682/0001-26, com endereço na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo, nº 56, Bairro Planalto, na Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 95.700-000.

Tabela com 6 colunas: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Item 7: Pneu P215/75 R17.5 - FRESTONE - 741,00 - 14.820,00.

Tabela com 6 colunas: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Item 1: Pneu P160/70 R13 - GOODYEAR - 166,00 - 3.320,00.

- 3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à requisição do objeto nas quantidades que lhe couber, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinatopelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.
4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, no endereço constante na requisição.
4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
c) quando entregue com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, a contar do dia da entrega dos produtos.
4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.1 da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

- 5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (divida ativa contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a créditos de qualquer natureza.
5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. O procedimento orçamentário será vinculado no momento da requisição decorrente.

- 6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer qual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, do qual o Município, caso o mesmo não possa cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preçogregistrado.
6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do comprometimento assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

- 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não atender o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do registro for registrado por superveniente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado indóneo; e) e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

- 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa;
c) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
d) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento do prazo de entrega de bens ou de não entrega, ressaltado o disposto no item anterior;
e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e a após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3. Os valores pertencentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

- 9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.
10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 23/2015.
10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguá, Estado do Paraná.
E, por estar em forma, justa, e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e assina, para que se produzam os necessários efeitos legais.

ATA Nº 161/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015. CONTRATADA - Prefeitura Municipal de Colorado (PR). OBJETIVO - Registro de Preços para Aquisição de mesas, cadeiras, armário, ventilador, balcão, para o Serviço de Proteção Especial Central de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Tabela com 5 colunas: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Item 1: Mesa de Reunião Oval 120x180cm - ALDO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14-2015. Tabela com 5 colunas: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Item 1: Alimento achocolado em pó instantâneo 400g/marca com pacote plástico.

LOTE 1 - MERCADORIAS. Valor Total do Lote: 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Tabela com 5 colunas: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Item 1: Alimento achocolado em pó instantâneo 400g/marca com pacote plástico.

Item 2: Leite UHT semidesnatado para bebês com restrição de lactose - zero lactose 1 litro com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Molico.

Item 3: Leite condensado - lata 395g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Nestle.

Item 4: Leite em pó integral instantâneo 400g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Polley.

Item 5: Macarrão semiduro - pacote 1kg com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Gallo.

Item 6: Maionese pote 580g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Maria.

Item 7: Margarina (pote 500g) com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Dorianna.

Item 8: Milho Caçula - Pacote e 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 9: Milho Pipoca - pacote 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 10: Leite UHT semidesnatado para bebês com restrição de lactose - zero lactose 1 litro com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Polley.

Item 11: Macarrão semiduro - pacote 1kg com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Gallo.

Item 12: Maionese pote 580g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Maria.

Item 13: Margarina (pote 500g) com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Dorianna.

Item 14: Milho Caçula - Pacote e 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 15: Milho Pipoca - pacote 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 16: Leite UHT semidesnatado para bebês com restrição de lactose - zero lactose 1 litro com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Polley.

Item 17: Macarrão semiduro - pacote 1kg com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Gallo.

Item 18: Maionese pote 580g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Maria.

Item 19: Margarina (pote 500g) com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Dorianna.

Item 20: Milho Caçula - Pacote e 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 21: Milho Pipoca - pacote 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 22: Leite UHT semidesnatado para bebês com restrição de lactose - zero lactose 1 litro com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Polley.

Item 23: Macarrão semiduro - pacote 1kg com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Gallo.

Item 24: Maionese pote 580g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Maria.

Item 25: Margarina (pote 500g) com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Dorianna.

Item 26: Milho Caçula - Pacote e 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 27: Milho Pipoca - pacote 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 28: Leite UHT semidesnatado para bebês com restrição de lactose - zero lactose 1 litro com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Polley.

Item 29: Macarrão semiduro - pacote 1kg com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Gallo.

Item 30: Maionese pote 580g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Maria.

Item 31: Margarina (pote 500g) com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Dorianna.

Item 32: Milho Caçula - Pacote e 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 33: Milho Pipoca - pacote 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 34: Leite UHT semidesnatado para bebês com restrição de lactose - zero lactose 1 litro com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Polley.

Item 35: Macarrão semiduro - pacote 1kg com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Gallo.

Item 36: Maionese pote 580g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Maria.

Item 37: Margarina (pote 500g) com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Dorianna.

Item 38: Milho Caçula - Pacote e 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 39: Milho Pipoca - pacote 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 40: Leite UHT semidesnatado para bebês com restrição de lactose - zero lactose 1 litro com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Polley.

Item 41: Macarrão semiduro - pacote 1kg com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Gallo.

Item 42: Maionese pote 580g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Maria.

Item 43: Margarina (pote 500g) com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Dorianna.

Item 44: Milho Caçula - Pacote e 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 45: Milho Pipoca - pacote 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 46: Leite UHT semidesnatado para bebês com restrição de lactose - zero lactose 1 litro com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Polley.

Item 47: Macarrão semiduro - pacote 1kg com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Gallo.

Item 48: Maionese pote 580g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Maria.

Item 49: Margarina (pote 500g) com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Dorianna.

Item 50: Milho Caçula - Pacote e 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 51: Milho Pipoca - pacote 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 52: Leite UHT semidesnatado para bebês com restrição de lactose - zero lactose 1 litro com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Polley.

Item 53: Macarrão semiduro - pacote 1kg com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Gallo.

Item 54: Maionese pote 580g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Maria.

Item 55: Margarina (pote 500g) com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Dorianna.

Item 56: Milho Caçula - Pacote e 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 57: Milho Pipoca - pacote 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 58: Leite UHT semidesnatado para bebês com restrição de lactose - zero lactose 1 litro com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Polley.

Item 59: Macarrão semiduro - pacote 1kg com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Gallo.

Item 60: Maionese pote 580g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Maria.

Item 61: Margarina (pote 500g) com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Dorianna.

Item 62: Milho Caçula - Pacote e 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 63: Milho Pipoca - pacote 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 64: Leite UHT semidesnatado para bebês com restrição de lactose - zero lactose 1 litro com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Polley.

Item 65: Macarrão semiduro - pacote 1kg com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Gallo.

Item 66: Maionese pote 580g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Maria.

Item 67: Margarina (pote 500g) com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Dorianna.

Item 68: Milho Caçula - Pacote e 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 69: Milho Pipoca - pacote 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 70: Leite UHT semidesnatado para bebês com restrição de lactose - zero lactose 1 litro com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Polley.

Item 71: Macarrão semiduro - pacote 1kg com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Gallo.

Item 72: Maionese pote 580g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Maria.

Item 73: Margarina (pote 500g) com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Dorianna.

Item 74: Milho Caçula - Pacote e 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 75: Milho Pipoca - pacote 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 76: Leite UHT semidesnatado para bebês com restrição de lactose - zero lactose 1 litro com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Polley.

Item 77: Macarrão semiduro - pacote 1kg com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Gallo.

Item 78: Maionese pote 580g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Maria.

Item 79: Margarina (pote 500g) com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Dorianna.

Item 80: Milho Caçula - Pacote e 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 81: Milho Pipoca - pacote 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 82: Leite UHT semidesnatado para bebês com restrição de lactose - zero lactose 1 litro com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Polley.

Item 83: Macarrão semiduro - pacote 1kg com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Gallo.

Item 84: Maionese pote 580g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Maria.

Item 85: Margarina (pote 500g) com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Dorianna.

Item 86: Milho Caçula - Pacote e 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 87: Milho Pipoca - pacote 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 88: Leite UHT semidesnatado para bebês com restrição de lactose - zero lactose 1 litro com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Polley.

Item 89: Macarrão semiduro - pacote 1kg com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Gallo.

Item 90: Maionese pote 580g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Maria.

Item 91: Margarina (pote 500g) com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Dorianna.

Item 92: Milho Caçula - Pacote e 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 93: Milho Pipoca - pacote 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 94: Leite UHT semidesnatado para bebês com restrição de lactose - zero lactose 1 litro com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Polley.

Item 95: Macarrão semiduro - pacote 1kg com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Gallo.

Item 96: Maionese pote 580g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Maria.

Item 97: Margarina (pote 500g) com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Dorianna.

Item 98: Milho Caçula - Pacote e 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 99: Milho Pipoca - pacote 500g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Bela Flor.

Item 100: Leite UHT semidesnatado para bebês com restrição de lactose - zero lactose 1 litro com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Polley.

Item 101: Macarrão semiduro - pacote 1kg com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Gallo.

Item 102: Maionese pote 580g com identificação do produto e prazo de validade. Marca: Maria.

Item 103: Margarina (pote 500g) com identificação do produto e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 076/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, a partir de 01 de agosto de 2015, para Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR II, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 29 dias do mês de julho de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2015

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

A requerimento da Servidora, Sra. ALINE CASTRO DE OLIVEIRA, funcionária desta municipalidade, Regime Estatutário, lotada no cargo Efetivo de Telefonista, aceitar o pedido de interromper a licença para tratar de interesses particulares, embasada na Lei Municipal nº 38/90, e determinar o retorno de suas atividades laborativas a partir de 03 de agosto de 2015.

Registre-se e Publique-se. Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 21 dias do mês de julho de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 057/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Conceder, a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 88, da Lei Municipal nº 38/90 e Lei Municipal nº 017/2012

Table with columns: Nome, Matrícula, Dia(s), Período(s). Rows: IRAMIA CAMARGO LABEGALINI

Registre-se e Publique-se. PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 24 de julho de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr

RESOLUÇÃO Nº 05/2015

Súmula: Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 033/2010 de 04/11/2010 resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2015, com início às 13:00 e término às 17:00h, no Centro Cultural Professora Maria Aparecida Moreno Picoli, tendo como tema geral: " Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 31 de julho de 2015.

TALYTA RAFAELA PARDO TURQUINO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 06/2015

Súmula: Cria Comissão organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 033/2010 de 04/11/2010 resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar comissão organizadora da IX Conferência Municipal de assistência Social, composta pela Presidente do Conselho, Talyta Rafaela Pardo Turquino, e os conselheiros Raquel Contin Damazio, Claudinéia Sossai Navarro e Mário Vançan.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela presidente e terá como competência:

I. Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal de assistência Social;

II. Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal de assistência Social;

III. Promover a integração com os setores do departamento municipal de assistência social que tenham interface com o evento.

Art. 3º - Para a operacionalização da IX Conferência Municipal, a comissão organizadora contará com apoio do Departamento de assistência social e Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 31 de julho de 2015.

TALYTA RAFAELA PARDO TURQUINO
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL Nº 14/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONVOCACAO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2015, a comparecer na Prefeitura Municipal de Paranapoema - Divisão de Recursos Humanos, no período de 03 a 07 de agosto de 2015, das 08:00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

- I - carteira de identidade; II - CPF; III - PIS/PASEP (se tiver); IV - título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições; V - carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego); VI - certidão do registro civil (nascimento ou casamento); VII - atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego; VIII - comprovante de quitação com o serviço militar (se homem); IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade; X - carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade; XI - 02 (duas) fotografias 3 x 4, recentes.

Table with columns: NOME, CARGO, CLASSIFICAÇÃO. Row: Sandra Aparecida Meireles, Professor de Ed. Física, 1

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 31 de julho de 2015.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

EDITAL Nº 17/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CONVOCACAO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado para Realização de Estágio aberto pelo Edital nº 011/2015, a comparecer na Prefeitura Municipal de Paranapoema - Divisão de Recursos Humanos, no período de 03 a 07 de agosto de 2015, das 08:00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

- I - carteira de identidade; II - CPF; III - título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições; IV - certidão do registro civil (nascimento ou casamento); V - comprovante de quitação com o serviço militar (se homem); VI - certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade; VII - carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade; VIII - 02 (duas) fotografias 3 x 4, recentes; IX - Comprovante de Residência; X - Comprovante de Matrícula; XI - Histórico Escolar do ano letivo atual; XII - Histórico Escolar do ano letivo anterior.

Table with columns: NOME, CARGO, CLASSIFICAÇÃO. Row: Josilaine Costa Leandro, Estágio para Estudantes do Curso de Psicologia, 1

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 31 de julho de 2015.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299

Site: www.pmcruzeirosul.com.br

DECRETO Nº 649/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a reclassificação de subfunção de governo no Orçamento para o Exercício de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº. 185/2014, de 04/12/2015.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais DECRETA.

Art. 1º - Em atendimento as alterações da para a portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999 e, ficam reclassificadas as subfunções de governo das seguintes programáticas, constantes no orçamento para o exercício de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº. 185/2015 de 04/12/2014, a seguir: DE: 11.001.20.601.0014.2059 - APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPECUÁRIA PARA: 11.001.20.608.0014.2059 - APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPECUÁRIA

DE: 11.001.20.601.0014.2060 - IMPLANTACAO DA HORTA COM PIFAMILIA BAIXA RENDA PARA: 11.001.20.608.0014.2060 - IMPLANTACAO DA HORTA COM PIFAMILIA BAIXA RENDA

DE: 11.001.20.601.0014.2061 - REFLORESTAMENTO PARA: 11.001.20.608.0014.2061 - REFLORESTAMENTO

DE: 11.001.20.601.0014.2062 - RECUPERACAO DO TRAFICO DE ESTRADAS RURAIS PARA: 11.001.20.608.0014.2062 - RECUPERACAO DO TRAFICO DE ESTRADAS RURAIS

DE: 11.001.20.601.0014.2063 - APOIO AO MANEJO E FERT. DE SOLO PARA: 11.001.20.608.0014.2063 - APOIO AO MANEJO E FERT. DE SOLO

DE: 11.001.20.601.0014.2064 - MANUTENCAO DE TRATORES E HORAS MAQ. SETOR AGRICOLA PARA: 11.001.20.608.0014.2064 - MANUTENCAO DE TRATORES E HORAS MAQ. SETOR AGRICOLA

DE: 11.001.20.601.0014.2065 - MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS PARA: 11.001.20.608.0014.2065 - MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS

DE: 11.001.20.601.0014.2067 - AUXILIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR PARA: 11.001.20.608.0014.2067 - AUXILIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR

DE: 11.001.20.601.0014.2069 - APOIO AOS PROGR. DE DIV. AGROPECUARIA-EMATER PARA: 11.001.20.608.0014.2069 - APOIO AOS PROGR. DE DIV. AGROPECUARIA-EMATER

Art. 2º Ficam alteradas as subfunções das ações previstas nos anexos da Lei Municipal nº. 184/2014 de 03-12-2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2015 e no plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 30 julho de 2015.

Ademir Milton
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, 42 - Alto da Glória - Curitiba - Estado do Paraná

Objeto O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular na Educação Profissional e Ensino Superior a fim de atender as necessidades dos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

valor R\$ 269.949,89

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do orçamento vigente: - 17.03.001.04.122.0003.2.007.3.1.90.11.00.00. - 0100 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL - 33.03.001.04.122.0003.2.007.3.1.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERV DE TERC - P JUR - 40.03.002.04.122.0003.2.010.3.1.90.11.00.00. 01000 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL - 41.03.002.04.122.0003.2.010.3.1.90.13.00.00. 01000 - OBRIGACOES PATRONAIS - 42.03.002.04.122.0003.2.010.3.1.90.34.00.00. 01000 - OUT DESP DE P DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO

Vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme ajuste entre as partes

Foro Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul - Pr. 31 de Julho de 2015.

Ademir Milton, Prefeito Municipal, CONTRATANTE; Awed Baldur Kronglasner, Diretor Presidente, CONTRATADA

LICITACAO MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº. 011/2015

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE HOMOLOGACAO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGACAO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICACAO DO OBJETO, em favor da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, 42 - Alto da Glória - Curitiba - Pr., no valor global máximo de R\$ 269.949,89 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), incluso as bolsas de estágio no valor de R\$ 245.856,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais) e com o percentual de 9,8% (nove vírgula oito por cento) de taxa de administração, o que representa o valor de R\$ 24.093,89 (vinte e quatro mil noventa e três reais e oitenta e nove centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Cruzeiro do Sul, 30 de Julho de 2015.

Ademir Milton
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO Nº 037/2015

DE 31 DE JULHO DE 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por idade, proporcional ao tempo de contribuição, a partir desta data, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.775.463-4/SSP-PR, Funcionária Pública Municipal, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e Art. 43 da Lei Municipal 763/2009, com proventos mensais pela média salarial de R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais), conforme Art. 68 da referida Lei Municipal.

Art. 2º - Considerando o § 5º, inciso I do Art. 68 da Lei Municipal 763/2009, estipula os proventos mensais de aposentadoria ao valor do salário-mínimo vigente de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JULHO DE 2015.

Alcídes Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR

CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITACAO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 31/2015, em atendimento as disposições do inciso IV, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Table with columns: PROCESSO DE LICITACAO Nº, DISPENSA DE LICITACAO Nº, Contratado, Objeto do Contrato, Valor, Foro.

Itaguajé, 29 de Julho de 2015.

Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: JOSE JORGE - LIXAMENTO E APLICACAO DE SYNTEKO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LIXAR E APLICAR SYNTEKO NAS SALAS DA PREFEITURA Duração: 31/12/2015.

Valor: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Data da Assinatura: 29 DE JULHO DE 2015.

Ourizona-PR, 29 DE JULHO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, DISPENSA DE LICITACAO Nº, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo.

TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 92/2015
b) Licitação Nr.: 36/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 29/07/2015
e) Data da Adjudicação: 29/07/2015
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS PARA LIXAR E APLICAR SYNTEKO EM SALAS DA PREFEITURA

Table with columns: Fornecedor(es), Item, Unidade, Cidade, Descrição (%), Preço Unitário, Total do Item.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.90.39.00.00.00 (49) Saldo: 22.371,66

Ourizona, 29 de Julho de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: A DOS REIS E CIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ELABORACAO DE PROJETO ELÉTRICO PARA CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO Duração: 31/12/2015

Valor: R\$ 3.800,00 (TRES MIL E OITOCENTOS REAIS).

Data da Assinatura: 29/07/2015.

Ourizona-PR, 29 DE JULHO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, DISPENSA DE LICITACAO Nº, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo.

TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 91/2015
b) Licitação Nr.: 35/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 29/07/2015
e) Data da Adjudicação: 29/07/2015
f) Objeto da Licitação: contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para a iluminação de campos de futebol suíço

Table with columns: Fornecedor(es), Item, Unidade, Cidade, Descrição (%), Preço Unitário, Total do Item.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.056.3.90.39.00.00.00 (354) Saldo: 15.020,47

Ourizona, 29 de Julho de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

PORTARIA Nº 35/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal: JOSÉ CARLOS BORDIN, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de OPERÁRIO, desta municipalidade, LICENÇA - PREMIO, referente o período aquisitivo de 2002 A 2006, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período frutífero de 03 de Agosto de 2015 a 31 de Outubro de 2015, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 01 de Novembro de 2015.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 31 dias do mês de Julho de dois mil e quinze.



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 30/2015 - Processo Licitatório nº. 73/2015, do tipo menor preço por item, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a Aquisição de uma Câmara de conservação de imunobiológicos e termoláveis destinada ao NIS - Núcleo Integrado de Saúde, deste Município, conforme descrição constante no anexo I deste edital (Termo de Referência).

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 13:45 horas, do dia 14 de Agosto de 2015, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 31 de Julho de 2015.

Handwritten signature of ALESSANDRO SILVA DIAS, Pregoeiro do Município.

Decreto nº 59/2015 de 31/07/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 89-9/11 de 30/10/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 109.500,00 (cento e nove mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Lists various budget items and their values.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º o servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, Descrição, Valor. Lists budget items to be reduced and their values.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2015.

Handwritten signature of Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal.

Handwritten signature of Adriana Gonçalves Denton, Contadora CRC: IS299841-0-0.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000115/15 de 31 de Julho de 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 0008/19/14 de 15 de Setembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.100,00 destinado a reforçar as seguintes dotações(ões) orçamentárias(s):

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items and their values.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2015

Handwritten signature of JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 114/2015

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 819/2014 de 19 de Setembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$-79.000,00 (Setenta e nove mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Lists budget items and their values.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada.

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Lists funding sources and amounts.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.

Handwritten signature of Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 116/2015

SÚMULA - Exonera a pedido Diretora da Divisão de Programa Saúde da Família e dá outras providências.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonera a pedido a senhora GEORGEA HELENA RODRIGUES - R.G. nº 8.690.593-0-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, símbolo CC-2, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 31 dias do mês de Julho de 2015.

Handwritten signature of JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal.

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

PORTARIA Nº 011/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Sra. Josefa de Melo, servidora da Câmara Municipal de Jardim Olinda, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda, 30 (trinta) dias de Férias ao período aquisitivo de 03/02/2013 a 03/02/2014 a ser concedidas na data de 03/08/2015 a 01/09/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 30 de julho de 2015.

Handwritten signature of Fatima Izabel Martin Gomes, Presidente Biênio 2015/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA ROQUE PAPELARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTONIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL ALCIDES ELIAS FERNANDES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.510.688-SSP/PR - do CPF/ME Nº 558.350.749-72, e a empresa ROQUE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 05.877.195/0001-76, com sede na Rua Senador Souza Naves, 1900 - CEP 87701-060 - Centro - município de Paranavai-PR, neste ato, representada pelo Sr. JÚLIO CÉSAR DE MOURA LEAL, brasileiro, casado, portador da RG Nº 5.963.397-0/SSP-PR e CPF Nº 005.463.639-62, residente a Rua Martins Silveiro do Nascimento, Nº 133, CEP 87.706-320 - Jardim Ipê, denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2014 - PMI e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO Nos termos do Art. 57, IV da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditivo o prazo de 03 (três) meses, homologado em 01 de agosto de 2014, do PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2014 - PMI, passando a vigorar pelo período compreendido entre 02/08/2015 a 02/11/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 01 de agosto de 2014.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 30 de julho de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

JÚLIO CÉSAR DE MOURA LEAL SOCIO-PROPRIETÁRIO CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RINALDO ORLATO MAROLDI

GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71 Rua Governador Munhoz da Rocha, 200 FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91 Email: pmstaines@colnet.com.br CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2.015 - PMSI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado do Paraná com sede na Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, inscrito no CNPJ Sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo senhor Prefeito Marcel André Regovitch.

CONTRATADA: PAULULO DELAZARI, Pessoa Física, inscrita no CPF sob nº 174.264.649-20, estabelecida na Rua Minas Gerais, 420, Centro, Colorado no Estado do Paraná.

Prazo: De 28 de Julho de 2015 a 28 de Outubro de 2015. Valor: R\$ 8.850,00 (Oito mil oitocentos e cinquenta reais)

Objeto: Contratação de assessor jurídico para emissão de pareceres em processos licitatórios na Prefeitura Municipal de Santa Inês - PR.

FÓRO Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Santa Inês, 28 de Julho de 2.015.

Handwritten signature of MARCEL ANDRÉ REGOVITCH, Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2.015 - PMSI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado do Paraná com sede na Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, inscrito no CNPJ Sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo senhor Prefeito Marcel André Regovitch.

CONTRATADA: DANILLO ANDRIGO ROCCO, Pessoa Física, inscrita no CPF sob nº 026.390.829-14, estabelecida na Rua Goias, 720, Centro, Colorado no Estado do Paraná.

Prazo: De 31 de Julho de 2015 a 31 de Julho de 2016. Valor: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

Objeto: Serviços de assessoria Jurídica para ajuizamento de mandado de segurança junto à justiça Federal no Paraná.

FÓRO Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Santa Inês, 31 de Julho de 2.015.

Handwritten signature of MARCEL ANDRÉ REGOVITCH, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES



Paraná Exercício: 2015

Resumo das Licitações

Dispenda Nº Licitação Data Abertura Objeto 40/2015 29/07/2015 contratação empresa palestra para posto de saúde município de santa ines

Participantes AGAPE CONSULTORIA E AESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA - ME CPF/CNPJ: 11666404000135 Valor a ser Homologado 7.500,00

Nº Licitação Data Abertura Objeto 41/2015 29/07/2015 Aquisição de equipamento de som automotivo para veículo do Posto de saúde de Santa Inês.

Participantes IMPACTO - AUTO SOM LTDA - ME CPF/CNPJ: 17502499000138 Valor a ser Homologado 3.400,00

Nº Licitação Data Abertura Objeto 42/2015 29/07/2015 AQUISIÇÃO DE DIESEL S10 PARA VEICULOS DESTA PREFEITURA.

Participantes CHAVES, CHAVES & CIA LTDA CPF/CNPJ: 0054473000150 Valor a ser Homologado 7.907,90



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirosul.com.br

LEI Nº 208/2015 DE 29 DE JULHO DE 2015

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2015, a Inclusão nas Diretrizes Orçamentárias e a Inclusão no Plano Plurianual 2014-2017, do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEQUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2015, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e Inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do Município de Cruzeiro do Sul, no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de Receitas e Despesas das Dotações Orçamentárias:

Table with columns: Valor, Rubrica, Descrição, Valor. Lists budget items and their values.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do valores determinado no Artigo primeiro, ficam os créditos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação abaixo discriminados:

Table with columns: Valor, Descrição, Valor. Lists budget items and their values.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2015.

Handwritten signature of Ademar Mulon, - PREFEITO MUNICIPAL -

ASSOCIAÇÃO SUL-CRUIZEIRENSE DA MELHOR IDADE - ASCMEI

CNPJ 18.452.915/0001-01

Prolongar a juventude é desejo de todos, desfrutar de uma velhice sadia é sabedoria de poucos.

ATA DA ASSOCIAÇÃO SUL-CRUIZEIRENSE DA MELHOR IDADE - ASCMEI - PARA DELIBERAÇÃO ACERCA DA SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE TESOUREIRO, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2015.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho do ano de 2015 (dois mil e quinze), precisamente às 20 h (vinte horas), reuniram-se em Assembleia, no Centro de Convivência do Idoso, situado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 430 os membros da Associação Sul-Cruzeirense da Melhor Idade - ASCMEI - para deliberarem acerca da substituição do cargo de tesoureiro da referida Associação.

Iniciando os trabalhos, a senhorita Magaly Aparecida Borgo, informou aos presentes o objetivo da reunião, enfatizando que por decisão do ocupante efetivo do cargo de tesoureira, havia necessidade de substituição do cargo, uma vez que a 2ª Tesoureira, também, não tinha interesse em assumir a vaga da titular.

Usando da palavra o senhor Santo Devazir Buso solicitou se havia alguma manifestação de interesse de algum membro. A senhorita presidente informou que houvera manifestação da senhora Shiguemi Hatakayama Dallago em assumir o cargo, inclusive em virtude de que era ela quem dava as orientações sobre os papéis de todos os membros da Diretoria. O senhor Nivaldo de Oliveira disse que se a senhora Shiguemi Hatakayama Dallago manifestara interesse em ocupar o cargo a mesma seria um nome que possuía todos os preditivos necessários para bem desempenhar a função. A senhorita Magaly Aparecida Borgo, solicitou dos presentes posicionamento em relação à questão, objeto da reunião. Todos os presentes foram unânimes em apoiar o nome da senhora Shiguemi Hatakayama Dallago para ocupar a vaga do cargo de tesoureira. Conforme manifestação dos presentes, a senhorita presidente solicitou se havia necessidade de se fazer votação secreta. O senhor José Farias do Nascimento disse que, como todos foram unânimes em relação ao nome da senhora Shiguemi Hatakayama Dallago, que a votação fosse feita por aclamação, levantando o braço aqueles que apoiavam o nome da substituída. Colocada em votação a proposição do senhor José Farias do Nascimento, a mesma foi aprovada por unanimidade. Solicitada a votação, por aclamação, a senhora Shiguemi Hatakayama Dallago (CPF Nº 781.413.039-53 e RG Nº 2.163.214-7-SSP/PR) foi eleita, por unanimidade e declarada empossada no cargo. Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, Mônica Andrea Andrade da Fonseca, Secretária, pela senhorita Presidente, pela Tesoureira empossada e demais membros presentes.

Magaly Aparecida Borgo - PRESIDENTE -

Shiguemi Hatakayama Dallago - TESOUREIRO -

Mônica Andrea Andrade da Fonseca - SECRETÁRIO -

Antonio Veiga Martins - PRESIDENTE -

Marcelo Moraes Pinheiro Vicente - 2º TESOUREIRO -

Maria Aparecida Batista Farias - 2º SECRETÁRIO -

COORDENADORES: Haroldo Roberto da Silva - COORDENADOR P. - Nilda Umbelino - COORDENADORA ES - Nivaldo de Oliveira - COORDENADOR EEC -

CONSELHO FISCAL: Isaias Teixeira de Souza - PRESIDENTE - Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - Luiz Elias Vicente - RELATOR - José de Araújo - MEMBRO -

Isaias Teixeira de Souza - PRESIDENTE - Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Luiz Elias Vicente - RELATOR - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

Antonio Sarrão Neto - SECRETÁRIO - José de Araújo - MEMBRO -

SÃO JORGE DO IVAÍ

Revitalização do Centro Comunitário e Educacional Paulo Volpe garante mais benefícios

Totalmente revitalizado garantindo melhor qualidade no atendimento aos usuários, o Centro Comunitário e Educacional Paulo Volpe em São Jorge do Ivaí foi entregue à população em uma solenidade que reuniu autoridades municipais, professores, pais, alunos e comunidade, na noite de sexta-feira, 31.

O Centro Comunitário atende atualmente um total de 100 crianças da sede do município, do Distrito do Copa e do KM 14, inseridas no projeto "Semeando o Futuro", em período integral. Ainda no Centro são realizadas atividades da Pastoral da Criança e de Grupos de Oração.

A revitalização foi realizada pelo Município, através da Secretaria de Obras, que investiu um total de R\$400.000,00 em troca do telhado, cobertura e reforma da quadra esportiva, revisão elétrica e hidráulica, troca de piso, portas e janelas, adaptação de banheiros para portadores de necessidades especiais, instalação de um ponto de ônibus com banco e cobertura contra intempéries, pintura geral e área de lazer.

A Secretária Municipal de Educação Claudinéia Sossai Navarro conduziu a solenidade, agradecendo o apoio da administração municipal e destacando a importância da obra para toda a comunidade, relacionando os avanços conquistados pela educação e dedicação

da equipe pedagógica.

A primeira-dama, Aline Vansan Marangon Bovo, disse à reportagem que a obra de revitalização da Unidade Social e Educacional representa a atenção da administração municipal no setor e o zelo ao patrimônio público. "Investir na educação é acreditar na mudança e em um futuro melhor. Esse Centro significa o bem-estar e a dignidade para as crianças e famílias que aqui frequentam".

Adacilio Félix de Oliveira, padre da Paróquia São Jorge, realizou um culto ecumênico. "Espero que esta casa que hoje recebemos seja um lugar de alegria, de resultados e acima de tudo abençoado por Deus".

Construído na década de 90, com o nome de Centro Comunitário Social Paulo Volpe, época do Prefeito José Luiz Bovo, foi um espaço criado para cursos de capacitação, jogos de salão, central de merenda entre outras atividades. E no governo atual ganha nova nomenclatura escolar visando enquadrar-se no programa do Ministério de Educação - MEC, com o objetivo de proporcionar atividades de contra-turno escolar para crianças de 6 a 11 anos de idade.

O prefeito André Luis Bovo afirmou que além de um prédio bonito e bem estruturado, o Centro conta com professores capacitados para oferecer oficinas de leitura, informática, música,



artesanato, esporte, entre outras. "É fundamental garantir transformações e tudo começa com a educação. Esse é o nosso desafio e o nosso compromisso", finaliza.

Participaram também da solenidade o Vice Prefeito Ailton Aparecido Zago, a diretora do Centro, Rosilene Castanho Zago, os vereadores Carlos Alberto Martins Guimarães, Baltazar Bravo Coco, Claudinei Gregório, Luiz Gustavo Alves da Silva, Airton Dias, Antonio Casagrande e Silmar Aparecida da Silva Camilo, além de secretários municipais, representantes de associações, igrejas, terceira idade, e dos ex-prefeitos Iduillian Zago e José Luiz Bovo.

Encerrando as festividades, uma linda confraternização julina foi organizada pelos professores do projeto "Semeando o Futuro" e funcionários da prefeitura, com a participação de mais de 400 pessoas entre adultos e crianças. Entre as atrações preparadas, teve dança da quadrilha e apresentação do coral do projeto. Foi servido quentão, refrigerante, pipoca e doces típicos.



Revitalização do Centro Comunitário e Educacional Paulo Volpe de São Jorge do Ivaí enquadra-se no programa do Ministério de Educação - MEC

Formação continuada das escolas de Florai

Nos dias 20 e 21 de julho de 2015 aconteceu no Município de Florai a 2ª formação continuada de 2015 para os professores e funcionários da Educação do Município.

Abertura às 8:30 h com as boas vindas da Secretária de Educação Professora Maria Angela Zampieri Gimenez. Além dos professores e funcionários, contou com a presença de diretores, Pedagogos da rede Estadual e professores e funcionários da Educação Especial APAE.

Na sequência aconteceu a palestra com o tema: Os atores que fazem diferença na organização escolar, ministrada pela Doutora em Educação, a professora Tânia Regina Corredato Piriotto UNICESUMAR, projeto desenvolvido no município: Excelência na Educação Básica.



No período da tarde a Secretária da Educação falou aos professores e funcionários da Educação do Município sobre

os projetos desenvolvidos no primeiro semestre e intenções e metas para o segundo semestre, fazendo assim uma

análise reflexiva. Contou também com presença da professora ME Joana Herculano, falando

sobre políticas Públicas Plano de Carreira Funcionalismo. No dia 21, professores e funcionários se reuniram

para realizar planejamento escolar do segundo semestre de 2015. Fonte: NovaFM

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60
EDITAL DE CHAMAMENTO P/ AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL -2016

FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, e o senhor MARCIO LEANDRO MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Florai, Estado do Paraná, diante do disposto no artigo 48 parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 - LRF - CONVIDAM a População em Geral tanto da Sede como do Distrito, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, no próximo dia 24/08/2015, com início previsto para as 18:00 horas no recinto da Câmara Municipal desta cidade, sita a Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177, tendo como pauta a discussão para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, com encaminhamento para a devida apreciação e votação, como medida de implementação e transparência administrativa em obediência Constitucional.

Florai, 31 de julho de 2015

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO LEANDRO MENDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LEILÃO
LEILÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
Processo 107/2015

O Leiloeiro municipal, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de agosto de 2015, às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, o LEILÃO público de bens inservíveis e bens novos de propriedade do Município, conforme descrição no edital, anexo I, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Os referidos bens estarão expostos para visitação pública no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Florai, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários, das 08h00min às 11h00min.

Os esclarecimentos serão fornecidos pelo Departamento de Licitações, sito à Presidente Getúlio Vargas, 177, nos dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, através do telefone (44) 3242 - 8300 ou email: licitacao@florai.pr.gov.br.

Redimensionamento para participação a partir do dia 03 de agosto de 2015 em horário de expediente no departamento de licitações.

Florai, 31 de julho de 2015.

Cleovane Fere Gonçalves
Leiloeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015
Processo nº 102/2015

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2015, de 15/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de Agosto, às 14h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 48/2015 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 13/08/2015 até as 08h30 horas.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Aquisição de um veículo Micro ônibus 0KM, ano/modelo 2015, conforme termo de referência do anexo I deste edital

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

FLORAI, 31 de julho de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015
Processo nº 103/2015

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2015, de 15/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de Agosto, às 09h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 49/2015 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 06/08/2015 até as 08h30 horas.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Aquisição de um triturador de galhos com capacidade mínima de três metros cúbicos por hora, para utilização no departamento de obras e serviços urbanos desta municipalidade. Conforme condições estabelecidas no Anexo I.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

FLORAI, 31 de julho de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015
Processo nº 104/2015

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2015, de 15/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de Agosto, às 14h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 50/2015 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 14/08/2015 até as 08h30 horas.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Aquisição de um Trator agrícola novo, 4x4, e carreta agrícola basculante com sistema hidráulico, para o município de Florai, conforme termo de referência do anexo I deste edital.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

FLORAI, 31 de julho de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015
Processo nº 105/2015

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2015, de 15/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de Agosto, às 09h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 51/2015 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 14/08/2015 até as 08h30 horas.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Aquisição de equipamento completo para pintura de guias, sinalização horizontal e outras pinturas viárias, conforme anexo I.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

FLORAI, 31 de julho de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FLORAI - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EDITAL 01/2015
PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº 2746
NO DIA 22 DE MARÇO DE 2015, PÁGINA 8
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:

ONDE SE LÊ: SÚMULA: CONVOCA ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES. GESTÃO -2016 A 2020.

LEIA-SE: SÚMULA: CONVOCA ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES. GESTÃO -2016 A 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI - ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03/2015

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Eleitoral da Eleição para Conselheiros Tutelares 2016-2019.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1374/2015 de 26 de abril de 2015, Art. 11, inciso VI e Edital 01/2015 que convoca as eleições para Conselheiros Tutelares, Gestão 2016-2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores municipais e membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente abaixo relacionados, membros da Comissão Eleitoral da Eleição para Conselheiros Tutelares 2016-2019:

- Janaina Tavares
- Kerly Alexandre Barbosa
- Ronaldo José de Souza
- Amanda Bruschi Cattellani
- Adriane Herradon
- Aparecida Nilza Peron da Silva
- Eliagene Galarça dos Santos
- Imaculada Martins de Santi

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 03 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

JANAÍNA TAVARES
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Edital n.º 001/2015

SÚMULA: CONVOCA ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES. GESTÃO -2016 A 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florai-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 884/2000, e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069/1990, e com base na resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 publica este Edital que determina a realização de processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Florai - PR.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A participação do candidato no processo de seleção está condicionada à comprovação dos requisitos constantes neste Edital.

Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral:

- Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- Analisar e homologar o registro das inscrições;
- Receber e julgar os recursos, impugnações e denúncias;
- Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
- Designar os membros das mesas receptoras dos votos e de apuração;
- Providenciar as credenciais para os fiscais, mesa coletores e equipe de apoio;
- Normalizar a propaganda dos candidatos;
- Atribuir número aos candidatos;
- Publicar o resultado do pleito;
- Adotar todas as providências necessárias para a realização das eleições;
- Decidir sobre os casos omissos deste Edital;
- Dar posse aos conselheiros eleitos;

Art. 3º - O processo de escolha de Conselheiros Tutelares se realizará em duas etapas, assim estabelecidas:

I - 1ª etapa: Inscrição;

II - 2ª etapa: Eleição.

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar suas inscrições no CMDCA, sediado na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 177, Bairro Centro, no período de 10 de agosto de 2015 a 17 de agosto de 2015 de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min horas e de 13h30min às 17 horas. Parágrafo Único - No ato da inscrição, o candidato apresentará os documentos exigidos juntamente com requerimento fornecido pelo CMDCA, devidamente preenchido, em envelope lacrado.

Art. 5º - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:

- escolaridade mínima Ensino Médio ou equivalente;
 - reconhecida idoneidade moral;
 - idade superior a 21 anos;
 - residir no município de Florai há, no mínimo, 5 (cinco) anos;
 - estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - possuir conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente;
 - possuir conhecimento sobre INTERNET, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS e OFFICE;
 - estar em dia com suas obrigações militares;
 - estar em perfeitas condições de saúde física e mental;
- Parágrafo Único - Os Conselheiros Tutelares que tenham cumprido integralmente os seus mandatos na atual gestão dispensados da apresentação dos documentos exigidos para a comprovação do preenchimento dos requisitos constantes no art. 5º deste edital, com exceção do inciso I, II, III e IX que deverá ser cumprido.

Art. 7º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope contendo currículo vitae e ficha de inscrição, juntamente com os seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade e CPF;
 - Comprovante de domicílio no Município de Florai há pelo menos 05 (cinco) anos através de contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras, que atestem o domicílio do interessado;
 - Fotocópias do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
 - Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, sendo do sexo masculino;
 - A comprovação da idoneidade moral do interessado dar-se-á através da apresentação de certidão de antecedentes fornecida pelos fóruns criminais da Justiça Federal e Estadual da Comarca de Maringá;
- Parágrafo Único - Considera-se afastado o reconhecimento da idoneidade moral do interessado apenas no caso de condenação em última instância.
- VI - Atestado ou declaração subscrito por médico psiquiatra e psicólogo, devidamente registrados no CRM e CRP, que informem que o candidato apresenta condições mentais para exercer o cargo, assim como declaração de saúde física, podendo ser utilizado para esta finalidade atestado de exame pré-admissional da Medicina do Trabalho.

Art. 8º - O protocolo do pedido de inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital.

Art. 9º - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Art. 10º - Não será permitida inscrição condicional ou por contraprestação, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

Art. 11º - Ultrapassada a fase de entrega e análise dos documentos, será publicada em diário oficial a lista com os nomes dos candidatos.

Parágrafo Único - Estão dispensados de apresentar a documentação supra aqueles candidatos que já tiveram seus pedidos de candidatura deferidos pela comissão eleitoral, devendo apenas complementá-la apresentando declaração de saúde física.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 12 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, companheiros em união estável, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante a cunha Dio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 13 - Ficarão impedidos de participar do presente processo de eleição, aqueles que foram penalizados com a destituição da função de Conselheiro Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 16 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 04 de outubro de 2015 (primeiro domingo do mês), das 09h30min às 17h00min horas, mediante edital da Comissão Eleitoral que estabelecerá os locais de votação.

Art. 17 - Somente poderão votar eleitores com idade acima de 16 anos, que já sejam eleitores do município de Florai. Parágrafo Único - No ato da votação o eleitor deverá ter em mãos documento com foto, sendo aceitos: carteira de trabalho, identidade ou carteira nacional de habilitação.

Art. 18 - As cédulas serão confeccionadas pelo CMDCA, e serão rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

Art. 19 - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

§ 1º - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

§ 2º - A cédula de votação conterá espaço para a subscrição do nome ou número do candidato.

§ 3º - Nos casos de eleitores analfabetos, os mesmos serão acompanhados à cabine de votação pelo presidente da mesa acompanhado de um fiscal que esteja presente, onde informará os nomes dos candidatos, registrando o voto conforme a vontade do eleitor.

§ 4º - Ficará a cargo de a Comissão Eleitoral validar, ou não, os votos em que os membros da mesa de escrutínio tiverem dúvida.

Art. 20 - Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - Os candidatos deverão apresentar a relação dos fiscais contendo cópia do documento de identidade e fotografia no tamanho 3x4 bem com o local de atuação até 15 dias antes da data da eleição.

§ 2º - A credencial do fiscal conterá os seus dados pessoais, o local de votação onde atuará e o candidato que representa. Só terá validade a credencial se todos os dados estiverem de acordo e apenas para o local indicado, sendo considerada irregular a troca de credenciais.

§ 3º - O fiscal credenciado deverá se apresentar ao presidente da mesa receptora antes de iniciar seus trabalhos.

§ 4º - As credenciais deverão ser retiradas 2 (dois) dias antes da eleição na sede do CMDCA.

Art. 21 - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção composta por três (03) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pela Comissão Eleitoral) e 02 (dois) auxiliares de mesa.

Parágrafo Único - Não podem compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

Art. 22 - Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.

§ 1º - Os presidentes de mesa e mesários deverão comparecer na Secretaria de assistência social, sede da Comissão Eleitoral para o dia da eleição, às 7 horas da manhã do dia do pleito.

§ 2º - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e o eleitor, durante o tempo necessário para a votação.

§ 3º - Fica permitida, no momento do voto, manifestação individual e silenciosa.

Art. 23 - No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

§ 1º - Em caso de descumprimento das normas indicadas no "caput", o candidato poderá ter sua candidatura cassada, seus votos serão computados por ocasião da apuração, no entanto, não será dada posse até que seja julgado o mérito.

§ 2º - A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a Comissão Eleitoral, instaurando-se processo administrativo em que o candidato terá direito a apresentar defesa em peça escrita, no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

Art. 24 - Encerrada a votação, a urna deverá ser lacrada, preferencialmente na frente de um fiscal, devendo os membros da mesa e os fiscais lançarem sua assinatura sobre o lacre.

Art. 25 - Acompanharão as urnas, a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, cópia deste Edital, relação dos votantes e as cédulas.

Art. 26 - O transporte da urna de votação para o colégio eleitoral bem como para o local da apuração, ficará a cargo do presidente da mesa receptora ou, se solicitado com antecedência, à Comissão Eleitoral, por meio de veículos oficiais requisitados pela Comissão Eleitoral com ordem escrita assinada por 2 (dois) membros da referida comissão.

Art. 27 - A apuração dos votos terá início a partir das 18h00min horas do dia da eleição, na Câmara Municipal. Parágrafo Único - Os votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

Art. 28 - A fiscalização de todo o processo eleitoral estará a cargo do Ministério Público.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 29 - Concluída a apuração dos votos, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, publicando os nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.

Art. 30 - Os candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

Art. 32 - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 33 - A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2016 às 14:00 horas, em sessão solene.

Parágrafo Único: após a posse, os Conselheiros terão 30 (trinta) dias para revisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - Os membros escolhidos como titulares e suplentes participarão de capacitação e treinamento a ser realizado até um dia antes da data da posse, sobre a legislação e atribuições do cargo, com carga horária mínima de 16 horas, promovidos pelo CMDCA.

Art. 35 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do processo seletivo tais como estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 36 - As irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos poderão ser verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião de investidura e acatamento à militude da inscrição, com todas as consequências e sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 37 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA do município.

Art. 38 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Art. 39 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral sob a fiscalização do CMDCA e do Ministério Público

ANEXO I
CRONOGRAMA

- 23/03/2015 - Publicação do Edital nº 001/2015;
- 10/08/2015 - Início das inscrições;
- 17/08/2015 - Encerramento das inscrições;
- 19/08/2015 - Reunião CMDCA para análise de regularidade dos documentos apresentados pelos candidatos, decidindo sobre as homologações das inscrições;
- 24/08/2015 - Publicação em Diário Oficial da relação dos candidatos com as inscrições homologadas;
- 28/08/2015 - Atribuição de número aos candidatos;
- 14/09/2015 - Início do prazo para credenciamento de fiscais;
- 21/09/2015 - Encerramento do prazo para credenciamento de fiscais;
- 02/10/2015 - Entrega das credenciais aos fiscais;
- 04/10/2015 - Eleição e apuração de votos;
- 05/10/2015 - Publicação do resultado em Diário Oficial;
- 01/11/2015 - Posse.

Florai, 23 de março de 2015.

JANAÍNA TAVARES
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente



Prefeitura Municipal de Paranaipoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO ATRAVÉS DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. INTERLIGAÇÃO DA INTERNET ENTRE PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIAS (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CRAS, CREAS, CAPS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INTERNET CIDADÃ, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A INFRAESTRUTURA DE RECEBIMENTO DA FIBRA ÓPTICA E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

ENTREGA DE ENVELOPES

OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:20 HORAS DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2015.

DATA ABERTURA

A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 31 DE JULHO DE 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Decreto nº 49/2015 de 20/07/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 511/2014 de 04/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 9.330,00 (nove mil trezentos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
05.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.009.10.301.0048.2.224.	MANUTENÇÃO DOS POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-RECURSOS LC 141/2012		
311 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	
05.009.10.301.0048.2.293.	PROGRAMAS EM SAUDE (REDE MUNICIPAL) - RECURSOS LC 141/2012		
318 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	
05.009.10.304.0024.2.231.	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)		
330 - 3.1.90.11.00.00	1497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560,00	
05.009.10.305.0024.2.230.	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVPVS		
344 - 3.1.90.11.00.00	1497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	770,00	
	Total Suplementação:	9.330,00	

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
05.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2015

O Senhor EDUARDO SIROTE BORGES, Presidente da Câmara do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º. - Nomear a partir de 03 de agosto de 2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.118/2015, o senhor AZORAUGUSTO CICOTTI, portador da Cédula de Identidade nº. 9.043.376-8 e CPF nº. 071.030.169-33, inscrito na OAB nº. 71.808, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA**, desta Câmara Municipal de Atalaia, Símbolo CC1, do Quadro deste Legislativo Municipal.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, em 31 de julho de 2015.

Eduardo Sirote Borges
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 04/2015

O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Conceder elevação de nível a Sra. EDMARA APARECIDA DE JESUS DA SILVA, Servidor(a) Público(a) da Câmara Municipal de Atalaia, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 15 da Resolução nº. 006/2003, alterado pelo Artigo 1º, da Resolução nº. 03/2008, deste Poder Legislativo, a partir do dia 01 de agosto de 2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 31 de julho de 2015.

Eduardo Sirote Borges
Presidente

PORTARIA Nº. 03/2015

O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Conceder elevação de nível ao Sr. JOSÉ MAURO CAETANO, Servidor(a) Público(a) da Câmara Municipal de Atalaia, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 15 da Resolução nº. 006/2003, alterado pelo Artigo 1º, da Resolução nº. 03/2008, deste Poder Legislativo, a partir do dia 01 de agosto de 2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 31 de julho de 2015.

Eduardo Sirote Borges
Presidente

PORTARIA Nº. 06/2015

O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Conceder ao senhor JOSÉ MAURO CAETANO, Servidor(a) Público(a) da Câmara Municipal de Atalaia, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO**, gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) do vencimento básico, pelos serviços prestados para exercer o Controle Interno da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, conforme Resolução nº. 01/2008, a partir de 01 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, em 31 de julho de 2015.

Eduardo Sirote Borges
Presidente

PORTARIA Nº 05/2015

O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Conceder a Sra. EDMARA APARECIDA DE JESUS DA SILVA, Servidor(a) Público(a) da Câmara Municipal de Atalaia, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, uma gratificação mensal de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento base de acordo com Resolução nº. 006/2003, deste Poder Legislativo, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 31 de julho de 2015.

Eduardo Sirote Borges
Presidente

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225
CNPJ: 09.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2015 - CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2015 - CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: **contratação de empresa do ramo para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE destinado à Câmara Municipal de Uniflor no ano de 2015**, em favor da empresa: PAPELARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO HERVAL - LTDA, no Valor Total de R\$ R\$ 6.714,40 (seis mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 07/2015 - CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 20 de julho de 2015.

Pedro Carlos Ferreira de Melo
PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
=PRESIDENTE=

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2015 - CMU - DISPENSA DE LICITAÇÃO

30 de julho de 2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: PAPELARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO HERVAL LTDA
CNPJ: 77.662.146/0001-27
ENDEREÇO: AV. HERVAL, 349 - ZONA 01 - CEP 87013-110 - MARINGÁ/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR NO ANO DE 2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2015 - CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2015 - CMU

DATA ASSINATURA CONTRATO: 30/07/2015

VALOR TOTAL: R\$ 6.714,40 (seis mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 31/12/2015

FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE
PAPELARIA E COM. DE MAT. PARA
ESC. HERVAL LTDA
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 789/2015 de 29/07/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 718/2014 de 25/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (ten thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação table with columns: Valor, Descrição, Valor. Includes items like DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GESTÃO DE ENSINO - FONTE 107, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º de servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução table with columns: Valor, Descrição, Valor. Includes items like DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GESTÃO DE ENSINO - FONTE 107, etc.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, 1 Paraná, em 29 de julho de 2015.

Juracy Pires da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Vereador Ângelo Sossai, Nº 262
São Jorge do Ivaí - PR
CEP: 871
90-000 email: cmdca_sji@hotmail.com

Edital 02/2015

Publicação das inscrições deferidas/indeferidas dos candidatos inscritos para o conselho tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Jorge do Ivaí-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pelas leis municipais nº 034/2010 de 04/11/2010, e atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990, e com base na resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 publica este edital com a relação das inscrições deferidas/indeferidas dos candidatos inscritos para o conselho tutelar ao quadriênio 2016/2019.

Art. 1º. Dos candidatos com inscrições deferidas:

Table with columns: Nº, NOME DO CANDIDATO, DEFERIDO/INDEFERIDO. Lists candidates like ANGÉLICA VIEIRA DE FARIA, APARECIDA DOMINGAS VELASCO DE SOUZA, etc.

Art. 2º. Poderá, qualquer município ou candidato, com fundamento em inelegibilidade ou incompatibilidade, impugnar por escrito, o registro de candidatura dos inscritos no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação deste, devidamente fundamentado e oferecendo provas do alegado.

São Jorge do Ivaí, 31 de Julho de 2015.

Marli Martins da Silva Barducco
Presidente do CMDCA



Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323-3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - colorado.pr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 132/15

Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do Art. 41, parágrafo 4º da Constituição Federal.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica considerados estáveis, nos termos do Art. 41, parágrafo 4º da Constituição Federal, os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme Avaliação da comissão de Desempenho do Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 063/15 de 22/04/15 e Portaria da Comissão de Avaliação nº 1075/15 de 20/03/15.

Table with columns: SERVIDOR, Cargo. Lists names and positions like Adriana Molina (Agente de Serviços Operacionais), Adriana Rodrigues Dourado (Professora), etc.

Art.2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Colorado, 30 de julho de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 09 de 31 de julho de 2015.

SÚMULA: Publica-se o Gabarito Oficial referente a Prova de Conhecimentos dos candidatos ao Processo Eleitoral para o Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1- A Comissão Eleitoral Especial, atendendo ao Edital Nº 001/2015 do CMDCA, **PUBLICA** o Gabarito Oficial da Prova de Conhecimentos do Processo de Escolha ao Conselho Tutelar realizada em 26/07/2015, cuja Prova foi Elaborada, Aplicada e Corrigida pela Banca Examinadora do referido Edital.

Art. 2- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Solange Sirhóes Magi
Comissão Esp. Eleitoral

Terezinha C. M. Barbosa
Comissão Esp. Eleitoral

Laura de Azevedo Coutinho
Laura de Azevedo Coutinho
Comissão Esp. Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROVA DE CONHECIMENTO

Nome do candidato: _____ Nº _____

1) É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

As alternativas:

- 1. [] a e c estão corretas;
2. [] somente a alternativa a está correta;
3. [] b e d estão corretas;
4. [] todas as alternativas estão corretas.

2) O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

- a) opinião e expressão;
b) crença e culto religioso;
c) participar da vida política, na forma da lei;

- 1. [] as alternativas a e c estão corretas;
2. [] as alternativas a e b estão corretas;
3. [] somente a alternativa a está correta;
4. [] todas as alternativas estão corretas.

3) Assinale a alternativa correta:

- 1. [] buscar refúgio, auxílio e orientação constitui um dos aspectos do direito a liberdade;
2. [] A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 3 (três) anos;
3. [] O poder familiar será exercido pelo pai, na forma do que dispuser a legislação civil;
4. [] A falta ou a carência de recursos materiais constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar.

4) Assinale a alternativa incorreta:

- 1. [] Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação;
2. [] Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais;
3. [] É dever exclusivo do Estado velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor;
4. [] Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.

5) Assinale a alternativa incorreta:

- 1. [] Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes;
2. [] Os filhos havidos fora do casamento não poderão ser reconhecidos pelos pais;
3. [] A colocação em família substituída far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos da Lei;
4. [] A colocação em família substituída não admitirá transferência da criança ou adolescente a terceiros ou a entidades governamentais ou não-governamentais, sem autorização judicial.

6) Assinale a alternativa correta:

Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:

- 1. [] manter registro das atividades desenvolvidas, através de prontuários individuais, pelo prazo de dezoito anos;
2. [] identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente;
3. [] proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais;
4. [] Todas as alternativas estão corretas.

7) Assinale a alternativa incorreta:

O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

- 1. [] opinião e expressão;
2. [] os filhos havidos fora do casamento não poderão ser reconhecidos pelos pais, conjunta ou separadamente, no próprio termo de nascimento, por testamento, mediante escritura ou outro documento público, qualquer que seja a origem da filiação;
3. [] crença e culto religioso;
4. [] brincar, praticar esportes e divertir-se.

8) Assinale a alternativa correta:

- 1. [] É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor;

- 2. [] castigo físico: é a conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que o humilha;
3. [] tratamento cruel ou degradante: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em lesão sofrimento físico;
4. [] somente a alternativa 1 (um) está correta.

9. Assinale a alternativa correta:

- 1. [] A guarda destina-se a regularizar a posse de fato, podendo ser deferida, liminar ou incidentalmente, nos procedimentos de tutela e adoção, exceto no de adoção por estrangeiros;
2. [] A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais;
3. [] A guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive previdenciários;

4. [] todas as alternativas estão corretas.

10. Assinale a alternativa correta:

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

- 1. [] igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
2. [] direito de ser respeitado por seus educadores;
3. [] direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
4. [] todas as alternativas estão corretas.

Data: 26/07/2015

Assinatura do candidato

Dobre na linha pontilhada e destaque

GABARITO DE RESPOSTA

NOME DO CANDIDATO: _____ Nº _____

Table with columns: Q, Alternativas (1, 2, 3, 4). Shows correct answers for questions 1 through 10.

Data: 26/07/2015

Assinatura do candidato



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033
CNPJ 78.970.326/0001-03 - coloradopm@coloradopm.gov.br
coloradopm.com.br

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 050/2015

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES E FERTILIZANTES A SER DOADO PARA AS HORTAS DA FAMÍLIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

CONTRATADA: FERTIMAR INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

CNPJ: 04.656.155/0001-31.

VALOR: R\$ 7.870,00 (SETE MIL OTOCENTOS E SETENTA REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente FERTIMAR INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Colorado - PR, 27 de Julho de 2015.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 051/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO NO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL PARA O TURISMO COM ÊNFASE NA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DO GTUR – GRUPO DE EMPREENDEDORES DO TURISMO E PRODUÇÃO ASSOCIADA, NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO PARANÁ.

VENDEDOR: REDE DE TURISMO REGIONAL – RETUR - CNPJ Nº 05.759.641/0001-48.

VALOR: R\$ 1.800,00 – (UM MIL E OTOCENTOS REAIS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente REDE DE TURISMO REGIONAL – RETUR - CNPJ Nº 05.759.641/0001-48.

Colorado-Pr, 28 de Julho de 2015.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 052/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENDEDOR: SOCIALE – SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME - CNPJ Nº 16.582.438/0001-65.

VALOR: R\$ 1.500,00 – (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente SOCIALE – SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME - CNPJ Nº 16.582.438/0001-65.

Colorado-Pr, 31 de Julho de 2015.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 036/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COUVE-FLORES, TOMATE, MANDIOCA DESCASCADA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATADA: VALDIR GUINAMI.

CPF: 825.123.109-49.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,10 (cinco mil quinhentos reais e dez centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2015.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente VALDIR GUINAMI.

Colorado-PR, 31 de Julho de 2015.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 240/2014.

Pregão Presencial: nº 073/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado.

Contratada: Eletrônica Cobra Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Objetivo: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do Município de Colorado e Distrito Alto Alegre.

Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO de prazo por mais 12 (doze) meses ao valor do contrato firmado no valor de R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais entre as partes, em 31/07/2014, ficando estabelecido o aumento de 5,5829% (cinco vírgula cinco oito e vinte e nove por cento) sendo o novo valor de R\$ 176.112,28 (cento e setenta e seis mil cento e doze reais e oito centavos), a partir de 01 (um) dia de Agosto de 2015.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do município, com técnico eletricitista, auxiliar eletricitista e o carro disponível 24 horas para o município de colorado e distrito alto alegre.	UNI	12,00	14.676,02	176.112,28

Homologado em: 30/07/2014.

Vigência: 01/08/2016.

Colorado – PR, 15 de Julho de 2015.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 262/2013

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 070/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

CONTRATADA: CARDIM ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Objetivo: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO.

Prazo: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01 (UM) DIA DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE, DO CONTRATO ORIGINAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 31 (TRINTA E UM) DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE.

Colorado, 15 de Julho de 2015.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 178/2014

Tomada de Preço: Nº 004/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

Contratada: PÁ INGÁ - COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Objetivo: Terceiro Termo Aditivo de Prazo da contratação de empresa especializada em execução de serviços de Recape em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ em área de 12.615,00M² compreendendo os serviços de: lavagem de pista, pintura de ligação com RR-1C, tapa buracos com CBUQ, sinalização horizontal, placas de obra e demais serviços constantes no projeto.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 28 (vinte e oito) de Junho de dois mil e quinze, do contrato original celebrado entre as partes em 01 (um) de Julho de dois mil e quatorze, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

Homologado em: 01/07/2014.

Vigência: 22/06/2016.

Colorado – PR, 25 de Maio de 2015.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA: Nº 162/2015

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 36/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTD

OBJETIVO: Registro de preços para aquisição de mesas, cadeiras, armário, ventilador, balcão, computador, impressoras, televisão e ar condicionado para o Serviço de Proteção Especial Centro de Referência especializado de Assistência Social - CREAS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.495,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

ÍTEMS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	CPU COM PROCESSADO R LGA 1150, PLACA MAE H. S11, 04 GB DE MEMÓRIA DDR3, HD DE 500GB, GRAVADOR DE DVD/CD, COM MONITOR DE 18,5", TECLADO, MOUSE E CX DE SOM.	UNID	3,00	2.165,00	6.495,00	INTEL/CELDIAL CORE/AOC/LITE-ON/SEGATE/MULTILASER/KINGSTON

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.08.244.0008.2.027.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 13 de julho de 2015.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 27 de julho de 2015.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA: Nº 163/2015

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 36/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA: A. PAZINATO MARINGÁ ME

OBJETIVO: Registro de preços para aquisição de mesas, cadeiras, armário, ventilador, balcão, computador, impressoras, televisão e ar condicionado para o Serviço de Proteção Especial Centro de Referência especializado de Assistência Social - CREAS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.927,00 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais)

ÍTEMS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
6	ARMÁRIO EM AÇO, CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIÇ. 03 PRATELEIRAS; MEDIDAS: 1.98X0.90X0.40M	UNID	1,00	677,00	677,00	VEGEL/ALIA402M
7	VENTILADOR OSCILANTE COLUNA 60CM, GRADE METÁLICA	UNID	2,00	215,000	430,00	VENTI DELTA/PREMIUM
12	TV 40" COM ENTRADA USB	UNID	1,00	1.820,000	1.820,00	AOC/L E40D1442

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.08.244.0008.2.027.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 13 de julho de 2015.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 27 de julho de 2015.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA: Nº 164/2015

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 36/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA: A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO ME

OBJETIVO: Registro de preços para aquisição de mesas, cadeiras, armário, ventilador, balcão, computador, impressoras, televisão e ar condicionado para o Serviço de Proteção Especial Centro de Referência especializado de Assistência Social - CREAS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.553,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais)

ÍTEMS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
6	ARMÁRIO EM AÇO, CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIÇ. 03 PRATELEIRAS; MEDIDAS: 1.98X0.90X0.40M	UNID	1,00	677,000	677,00	VEGEL/ALIA402M
7	VENTILADOR OSCILANTE COLUNA 60CM, GRADE METÁLICA	UNID	2,00	215,000	430,00	VENTI DELTA/PREMIUM
12	TV 40" COM ENTRADA USB	UNID	1,00	1.820,000	1.820,00	AOC/L E40D1442
13	AR CONDICIONADO DLENTE/FRIO 12000 BTU	UNID	1,00	1.869,000	1.869,00	ELGIN SILENT
14	ARMÁRIO DE COZINHA 88 PORTAS EM ME	UNID	1,00	684,000	684,00	JC MADEIRAS JCBSP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.08.244.0008.2.027.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 13 de julho de 2015.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 27 de julho de 2015.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 160/2015

DISPENSA Nº: 050/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES E FERTILIZANTES A SER DOADO PARA AS HORTAS DA FAMÍLIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

CONTRATADA: FERTIMAR INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

CNPJ: 04.656.155/0001-31.

VALOR: R\$ 7.870,00 (SETE MIL OTOCENTOS E SETENTA REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R\$
14.001.20.601.0015.2.043	Desenvolver as Atividades da Agricultura e Meio Ambiente	3.3.90.30.31 Reduzido 488 (Fonte 1000)	7.870,00

Colorado - PR, 27 de Julho de 2015.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 176/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 036/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COUVE-FLORES, TOMATE, MANDIOCA DESCASCADA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

CONTRATADA: VALDIR GUINAMI.

CPF: 825.123.109-49.

VALOR: R\$ 5.500,10 (CINCO MIL QUINHENTOS REAIS E DEZ CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R\$
08.004.12.306.0010.2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.00	5.500,10
TOTAL			5.500,10

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Colorado - PR, 31 de Julho de 2015.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 182/2014

INEXIGIBILIDADE: Nº 037/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

CONTRATADA: JOAO ROBERTO DAVOGLIO – ME.

Objetivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO da aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios realizada através de Carona junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Adesão A de Registro de preços nº 77 de 2013 do pregão eletrônico para registro de preços nº 016/2013, processo administrativo sob o nº 23034.018985/2012-80.

Prazo: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 12 (DOZE) DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE, DO CONTRATO ORIGINAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 11 (ONZE) DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Colorado - 16 de Junho de 2015.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 240/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 073/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

CONTRATADA: ELETRÔNICA COBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Objetivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.

Prazo: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01 (UM) DIA DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE, DO CONTRATO ORIGINAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 31 (TRINTA E UM) DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Colorado, 15 de Julho de 2015.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 262/2013.

Pregão Presencial: nº 070/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado.

Contratada: Cardim Advogados Associados.

Objetivo: Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica junto ao Departamento de Assistência Social para o município de Colorado.

Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO de prazo por mais 12 (doze) meses ao valor do contrato firmado entre as partes, em 31/07/2013, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a partir de 01 (um) dia de Agosto de 2015.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total R\$
01	Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica junto ao Departamento de Assistência Social para o município de Colorado.	12	5.000,00	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Homologado em: 04/07/2013.

Vigência: 01/08/2016.

Colorado – PR, 15 de Julho de 2015.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 02/2015 AO CONTRATO Nº 650-292/2015

OBJETO: Contratação de Gari, subordinadas ao departamento de Serviços Urbano na LIMPEZA VIAS PÚBLICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Murilo, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srs. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob nº 2.256.731-4 - SSP/PR, e;

CONTRATADO: MARIO EDUARDO FERREIRA: brasileiro, solteiro, CI.RG nº 5.111.014-5 SSP/PR, PIS: 123.7896506, e CPF sob nº 772.575.459-87, residente e domiciliado a Rua Francisco de Assis Reiff, 7, centro – Paranapoema – PR, CEP – 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na cidade de Paranapoema, estará subordinada ao Departamento de Obras.

As Cláusulas 2ª e 4ª passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de R\$ 835,00 (oit

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 02/2015 AO CONTRATO Nº 646-288/2015

OBJETO: Contratação de Gari, subordinadas ao departamento de Serviços Urbano na LIMPEZA VIAS PÚBLICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada a Av. Parapananema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob nº 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: JOÃO FERREIRA LIMA: brasileiro, casado, CI.RG nº 12.132.300-6 - SSP/PR, e CPF sob nº 112.474.308-12, PIS: 107.364.38.54.5, residente e domiciliada na Rua Serra Negra, S/N, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na cidade de Paranapoema, estará subordinada ao Departamento de Obras.

As Cláusulas 2ª e 4ª passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em 01 de Julho de 2015 e seu termo final 31 de Julho de 2015.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 01 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOÃO FERREIRA LIMA
CONTRATADO

TERMO ADITIVO Nº 02/2015 AO CONTRATO Nº 647-289/2015

OBJETO: Contratação de Gari, subordinadas ao departamento de Serviços Urbano na LIMPEZA VIAS PÚBLICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada a Av. Parapananema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob nº 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: VILMAR MARTINS DOS SANTOS: brasileiro, solteiro, CI.RG nº 5.330.423-0 - SSP/PR, e CPF sob nº 94.442.309-10, residente e domiciliada na Rua Francisco Ribeiro da Silva, 11, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na cidade de Paranapoema, estará subordinada ao Departamento de Obras.

As Cláusulas 2ª e 4ª passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em 01 de Julho de 2015 e seu termo final 31 de Julho de 2015.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 01 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

VILMAR MARTINS DOS SANTOS
CONTRATADO

TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO Nº 696-338/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada a Av. Parapananema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob nº 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: BIANCA JUHASZ BELCHIOR, brasileira, solteira, CI.RG nº 40.079.067-1 - SSP/SP, e CPF sob nº 309.987.488-46, PIS: 19027530680, residente e domiciliado a Rua Vitorio Thome, 381, centro - Colorado - PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de perita, com a atribuição de pronunciar-se conclusivamente sob condições de saúde e capacidade do examinado, para fins de enquadramento na situação legal pertinente, com a finalidade de emitir laudos e pareceres técnicos e saúde, relativamente aos servidores públicos municipais de Paranapoema, com atendimento 1(um) vez por semana.

As Cláusulas 2ª e 4ª passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em 01 de Agosto de 2015 e seu termo final 31 de outubro de 2015.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 29 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

BIANCA JUHASZ BELCHIOR
CONTRATA

TERMO ADITIVO Nº 02/2015 AO CONTRATO Nº 639-281/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada a Av. Parapananema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob nº 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: CAMILA APARECIDA CIQUEIRA DA SILVA, brasileira, casada, CI.RG nº 12.756.999-1 - SSP/PR, e CPF sob nº 082.720.119-21, PIS: 161.83076.01-6, residente e domiciliada, na Av. Parapananema, 67, centro, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de agendamento no Dep. de Saúde, em carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

As Cláusulas 2ª e 4ª passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em 01 de Julho de 2015 e seu termo final 31 de Julho de 2015.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 01 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CAMILA APARECIDA CIQUEIRA DA SILVA
CONTRATA

TERMO ADITIVO Nº 02/2015 AO CONTRATO Nº 638-280/2015

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho de Dentista, em carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas semanais para atendimento na unidade de Atenção Primária à Saúde (PSF).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada a Av. Parapananema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob nº 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: NARA CRISTIANE FORATO GUTIERREZ, brasileira, solteira, CI.RG nº 18.521.842-8 - SSP/SP, e CPF sob nº 148.176.828-09, CRO/SP: 97449/SP, residente e domiciliado a Rua Alberto Amador, 392, Vila São Paulo - Teodoro Sampaio - SP.

As Cláusulas 2ª e 4ª passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em 01 de Julho de 2015 e seu termo final 31 de Julho de 2015.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 01 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

NARA CRISTIANE FORATO GUTIERREZ
CONTRATADO

TERMO ADITIVO Nº 02/2015 AO CONTRATO Nº 637-279/2015

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho de Farmacêutico, em carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na farmácia da saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada a Av. Parapananema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob nº 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: CARLOS EDUARDO SANTOS DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, CI.RG nº 6.842.994-3 - SSP/PR, e CPF sob nº 036.307.489-96, PIS: 2036923322-5, residente e domiciliado, na Rua Iracema, s/n, centro, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

As Cláusulas 2ª e 4ª passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em 01 de Julho de 2015 e seu termo final 31 de Julho de 2015.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 01 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO SANTOS DE CARVALHO
CONTRATADO

TERMO ADITIVO Nº 02/2015 AO CONTRATO Nº 649-291/2015

OBJETO: Contratação de Gari, subordinadas ao departamento de Serviços Urbano na LIMPEZA VIAS PÚBLICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada a Av. Parapananema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob nº 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: JOSE ALENALDO SIMÃO GOMES: brasileiro, casado, CI.RG nº 5.777.356-1 SSP/PR, PIS: 12330648075, e CPF sob nº 841.756.809-34, residente e domiciliado a Rua será Negra, 86, centro - Paranapoema - PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na cidade de Paranapoema, estará subordinada ao Departamento de Obras.

As Cláusulas 2ª e 4ª passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em 01 de Julho de 2015 e seu termo final 31 de Julho de 2015.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 01 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSE ALENALDO SIMÃO GOMES
CONTRATADO

TERMO ADITIVO Nº 01/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36-36/2014

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Parapananema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob nº 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: M.A. MASSUKO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.226.178/0001-18, com sede na Av. Antonio Henrique Philippi, 85, centro, na cidade de Inajá/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) PEDRO HIROSHI MASSUKO, portador(a) da CI/RG nº - 956.258 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 172.130.459-20, residente e domiciliado na cidade de Inajá - Estado - PR.

Fica aditivado a Ata de Registro nº 49-49/2014, no importe de 25% dos valores contratados mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93, com prorrogação de 90 (noventa) dias para o encerramento definitivo.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 30 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

M.A. MASSUKO - EPP
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2015

10 de julho de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25/2015

CERTAME: INEXIGIBILIDADE 06/2015

CONTRATO: 29/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: LARISSA MAGALHÃES COUTINHO

DO OBJETO: SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA PARA MULHERES ACIMA DE 30 ANOS

DO VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Orçamentários

080091339200082093390390000 - 1000 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
080091339200082093390390000 - 1000 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
0800913813001620953390390000 - 1000 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
0800913813001620953390390000 - 1000 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA:

152 dias, contados a partir de 10 de julho de 2015.

DO FORO:

Foro da Comarca de Paranacity - PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2015
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2015

DATA: 09/07/2015 PROTOCOLO: 24 / 2015 PROCESSO: 24

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A):

Fornecedor: LARISSA MAGALHÃES COUTINHO
CNPJ: 21.973.152/0001-40 Ins. Estadual: 11111
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, 104
Bairro: CENTRO Cidade: Santa Inês - PR CEP: 86.660-000
Telefone:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AULAS DE DANÇA PARA ATENDIMENTO AS MULHERES ACIMA DE 30 ANOS

JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO REFERIDA ESTA AMPARADA NO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
080091339200082093390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
080091339200082093390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
0800913813001620953390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
0800927812001720963390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				

ITEM(S)

Lot	Ord	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	14856	SERVIÇOS DE AULAS DE ZUMBA	N	6,00	450,0000	2.700,00
							Total: 2.700,00

EMBAZAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2015

27 de julho de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26/2015

CERTAME: DISPENSA 07/2015

CONTRATO: 27/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: CLEVERSON JOÃO ANSELMO - ME

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO A SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS

DO VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Orçamentários

0700810301002820793390390000 - 1303 - SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA:

120 dias, contados a partir de 27 de julho de 2015.

DO FORO:

Foro da Comarca de Paranacity - PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2015
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2015

DATA: 27/07/2015 PROTOCOLO: 26 / 2015 PROCESSO: 26

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A):

Fornecedor: CLEVERSON JOÃO ANSELMO-ME
CNPJ: 22.272.234/0001-20 Ins. Estadual: 111
Endereço: AVENIDA MANOEL GUIRADO SEGURA, 1038
Bairro: VILA FURLAN Cidade: Lençóis Paulista - SP CEP: 19.280-000
Telefone:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO A SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS

JUSTIFICATIVA: O PROCEDIMENTO SE JUSTIFICA POR ESTAR ENQUADRADO NO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
0700810301002820793390390000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				

ITEM(S)

Lot	Ord	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	2	14837	Serviços odontológicos	N	4,00	1.800,0000	7.200,00
							Total: 7.200,00

EMBAZAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Paraná
Exercício: 2015
Resumo das Inexigibilidades

Inexigibilidade

Nº Licitação	Data Abertura	Objeto	Participante
19/2015	31/07/2015	Aquisição de peças e eventuais serviços de mão de obra médica nas seguintes máquinas: Niveladora cart	